

# BOLETIM INFORMATIVO

**SESI**

*Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo*

ANO XXI

São Paulo, 16 de novembro de 1988

Nº 493

**A** diretoria deste Sindicato considerando o interesse despertado pela realização da XIII Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização - CONSEG, no período de 06 a 09 de novembro de 1988, no Rio de Janeiro, resolveu editar um Suplemento Especial contendo o texto dos trabalhos do importante evento que reuniu cerca de quatrocentos participantes, que discutiram e debateram assuntos específicos ligados ao tema central da conferência - "O Desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Seguros: O Papel da Iniciativa Privada e do Estado".

**O** valor do Piso Nacional de Salários passou a ser de Cz\$ 30.800,00; o Salário Mínimo de Referência foi fixado em Cz\$ 20.476,00; o Maior Valor de Referência - MVR para as regiões de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal é de Cz\$ 9.952,00. Na seção Poder Executivo reproduzimos do Diário Oficial da União os atos oficiais referentes aos novos valores que estão em vigor a partir de 1º deste mês.

**D**esde o dia 09 do corrente mês, data da publicação no jornal Diário do Comércio, está correndo o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas correntes ao pleito eleitoral sindical que se realizará, nesta entidade, dia 15 de dezembro de 1988. Esclarecimentos e orientação para atendimento das exigências relativas à documentação que deverá instruir esse registro, foram transmitidas através da CIRCULAR-SSP-PRESI-023/88, de 26 de setembro de 1988.

**A**tendendo proposta da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG e patrocínio do Comitê de Divulgação Institucional do Seguro - CODISEG, foi contratada firma especializada para realização de pesquisa sobre o Seguro de Lucros Cessantes e as condições em que esse ramo poderá ser impulsionado para alcançar melhor posição no "ranking" do mercado segurador nacional.

**O** encarte desta edição, que dá sequência à publicação em série das conferências apresentadas VIII Jornadas de Marketing no Seguro e editadas pela ICEA, sediada em Madrid, Espanha, corresponde ao trabalho intitulado LA SEGMENTACION - CAMBIO DE OPTICA DE MARKETING EN UNA DISTRIBUCION DE AGENTES - PRINCIPIOS Y HECHOS PRACTICOS, de autoria de Francisco Cabrera do Grupo Zurich/Hispania/Vita.

**D**ia 24 próximo técnicos do Convênio do Seguro de DPVAT apresentarão, no auditório deste Sindicato, o novo Manual de CPD do Convênio que entrará em vigor a partir de dezembro vindouro.



**NOTICIÁRIO** - (1)  
Informações gerais

**SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-5)  
- Tabela de Prêmios de Seguros DPVAT  
- Fraudes e/ou tentativas apuradas em sinistros de DPVAT  
- Seguro Habitacional  
- Eleições Sindicais  
- Manual de CPD do Convênio do Seguro de DPVAT

**PODER JUDICIÁRIO** - (1-5)  
Jurisprudência - Ramo: Transporte RR

**PODER EXECUTIVO** - (1-4)  
- Piso Nacional de Salários  
- Salário Mínimo de Referência  
- Maior Valor de Referência - MVR  
- Declaração de Contribuições e Tributos Federais  
- Procedimentos no caso de rescisão do contrato de trabalho

**SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS** - (1)  
SUSEP - Circular nº 023/88

**ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1-3)  
Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

**ESTUDOS E OPINIÕES** - (1)  
Proteção ao meio ambiente

**CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS** - (1)  
Gerenciamento de Seguros de Riscos de Engenharia

**DEPARTAMENTO JURÍDICO** - (1)  
Normas para homologação de rescisão de contratos de trabalho

**PUBLICAÇÕES LEGAIS** - (1-2)  
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização

**IMPRENSA** - (1-8)  
Reprodução de matéria sobre seguros

**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-13)  
Resoluções de órgãos técnicos

**VIII JORNADAS DE MARKETING NO SEGURO** - (Encarte)



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º E 7º ANDARES  
TEL.: 223-7666 - TELEX 11 36860 - BR -  
END. TELEGR. "SEGECAP" - CEP-01035-SÃO PAULO  
TELEFAX (011) 221-3745



- \* A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou o cancelamento definitivo, em virtude de falecimento, dos registros dos seguintes corretores de seguros: - SIRIO PELLEGRINI - Carteira de Registro nº 8.318 (Proc. Susep nº 005-00104/88); - RAIMUNDO TONIDANDEL - Carteira de Registro nº 3.299 (Proc. Susep nº 005-00329/88). Informou, ainda, aquela Delegacia, que a firma TAGUCHI ADMINISTRADORA E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA. deixou de operar como corretora de seguros, tendo sido cancelado, a pedido, o seu registro na Susep.
- \* Completando meio século de atividade no setor, a **BAMERINDUS** Companhia de Seguros reuniu no Copacabana Palace Hotel, no Rio de Janeiro, os 25 finalistas ao Prêmio Bamerindus Seguros, instituído pela seguradora a nível nacional e considerado o maior prêmio já oferecido em volume de recursos. A seguradora lançou esse prêmio há um ano, e na avaliação dos 121 trabalhos apresentados e julgados por uma comissão de alto nível, foram escolhidos 25 finalistas e, dentre estes, selecionados cinco no âmbito nacional.
- \* A Fenaseg está organizando uma pesquisa nacional de pessoal de sociedades seguradoras, para fins de apuração quantitativa do pessoal a serviço das empresas. Circular sobre o assunto está sendo distribuída ao mercado, contendo formulário a ser preenchido e devolvido à Fenaseg.
- \* Patrocinado pela Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, será realizado dia 30 próximo, no auditório do Banco América do Sul - Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2020 - São Paulo, o **Painel Sobre Seguros de Responsabilidade Civil - Produtos no Exterior**, tendo como expositor Walter Antonio Polido, Chefe da Divisão de Operações - IRB - São Paulo.
- \* No relatório preparado pela Delphos Serviços Técnicos S.A., que abriga dados do Convênio do Seguro de DPVAT recolhidos no mês de setembro último, revela que dispenderam-se com indenizações o equivalente a 286 mil OTN's, que corresponde a 22% dos prêmios arrecadados no mesmo período. Nos nove meses de 1988, foram pagas indenizações que, somadas, perfazem 1,301 milhão de OTN's, com uma relação sinistro/prêmio de 21,19%.
- \* Monvalle - Montenegro & Ribeiro do Vale S/C Ltda. promoverá nos dias 05 e 06 de dezembro de 1988, um Seminário Especial - Como Elaborar, Avaliar e Controlar o Fluxo de Caixa de Uma Seguradora, destinado a executivos financeiros, gerentes e assessores responsáveis pela elaboração e análise do fluxo de caixa de sua seguradora.
- \* Segundo informações recebidas pela Fenaseg de 82 seguradoras, no período de janeiro/setembro de 1988, o volume de prêmios do mercado atingiu Cz\$ 368 bilhões, permitindo estimar que a arrecadação global do setor tenha sido de Cz\$ 386 bilhões.
- \* O mês de novembro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
  - ARGOS Companhia de Seguros
  - BRASIL Companhia de Seguros Gerais
  - FEDERAL de Seguros S.A.
  - FORTALEZA Companhia Nacional de Seguros
  - TREVO Seguradora S.A.

\* \* \*

**SEGUROGARANTE**

# SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

TABELA DE PRÊMIOS DE SEGUROS DPVAT, EM CRUZADOS, COM BASE NA DTN DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1988, VALENDO CZ\$ 3.774,73

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSIF. SEGURO	CAMPOS A PREENCHER	CZ\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA			
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PRÊMIO LÍQUIDO	3.259,85
				ISOF	65,19
				PRÊMIO TOTAL	3.325,04
					6.691,46
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PRÊMIO LÍQUIDO	
				ISOF	133,82
				PRÊMIO TOTAL	6.825,28
					39.462,91
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PRÊMIO LÍQUIDO	
				ISOF	789,25
				PRÊMIO TOTAL	40.252,16
					11.495,56
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PRÊMIO LÍQUIDO	
				ISOF	229,91
				PRÊMIO TOTAL	11.725,47
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	ISENTAS DE PAGAMENTO, SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR.	
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07		
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PRÊMIO LÍQUIDO	7.720,83
				ISOF	154,41
				PRÊMIO TOTAL	7.875,24
CARGA TRACÇÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RIJYS TRATOR DE ESLEIJA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PRÊMIO LÍQUIDO	7.205,95
				ISOF	144,11
				PRÊMIO TOTAL	7.350,06
OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA					

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS EM CRUZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/88

MORTE = CZ\$ 754.946,00  
 INVALIDEZ PERMANENTE = CZ\$ 754.946,00  
 DESP. ASSISI. MÉDICA = CZ\$ 150.989,20

**SEGURO GARANTE**



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F. 33.823.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

CARTA-CIRCULAR

Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1988

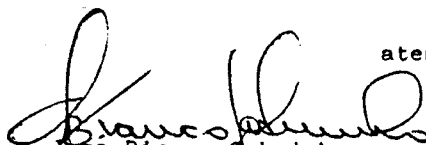
CONV-DPVAT-2588/88

Ref.: Convênio de Seguro de DPVAT

Fraudes e/ou tentativas apuradas em sinistros de DPVAT

Referindo-nos ao assunto supra, informamos a V. Sas. que toda fraude ou tentativa de fraudar uma reclamação de sinistro de DPVAT, que seja notada ou apurada por uma Convenente deverá ser comunicada imediatamente ao Convênio de Seguro de DPVAT da Fenaseg, com remessa da documentação completa do processo e parecer da Convenente, a fim de poderem ser complementadas investigações cabíveis através de os Sindicatos das Seguradoras, bem como providências finais aconselháveis.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

  
José Bianco Sobrinho  
Assistente Técnico

atenciosamente,

  
José Sant'Anna da Silva  
Secretário Executivo

850605  
c.c.: Sindicatos  
IRB  
Delphos  
Susep  
JBS/VP

AV. 13 DE MAIO, 33 - GR. 609 - TELS.: 533-1137  
533-1997 - CABLE - FENASEG - CEP 20031  
TELEX (21) 31713 FNES BR- RIO DE JANEIRO- RJ

**SEGURO GARANTE**

CIRCULAR - SSP  
PRESI - 024/88

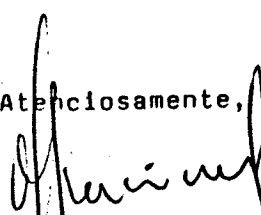
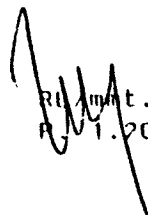
01 de novembro de 1988

SEGURO HABITACIONAL

A Superintendência de Seguros Privados majorou as taxas de prêmios relativas à cobertura compreensiva especial do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação em 45,6%.

A medida aplica-se, inclusive, aos seguros referentes a contratos de financiamento em vigor e tem sua vigência a partir de 31 de outubro de 1988, data da publicação no Diário Oficial da União da Circular Susep nº 023, de 27.10.88, que instituiu o referido acréscimo.

Atenciosamente,

  
OCTÁVIO CÉZAR DO NASCIMENTO  
Presidente  
R. 11.20.110.002

CIRCULAR - SSP  
PRESI - 025/88

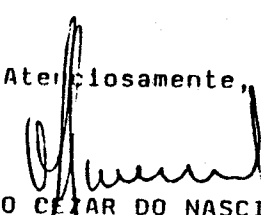
09 de novembro de 1988

ELEIÇÕES SINDICAIS

De acordo com as normas vigentes, publicamos no Jornal Diário do Comércio, nesta data, Aviso resumido do Edital de Convocação da Eleição marcada para o dia 15 de dezembro de 1988.

Cópia do Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixada na sede desta entidade, inclusive a lista de empresas associadas em condições de votar e serem votadas.

Atenciosamente,

  
OCTÁVIO CÉSAR DO NASCIMENTO  
Presidente  
R. Amint  
P. Especial.

CIRCULAR - SSP  
PRESI - 026/88

10 de novembro de 1988

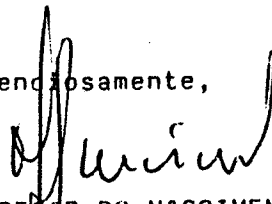
CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

No próximo dia 24, quarta-feira, técnicos do Convênio estarão em São Paulo para, em reunião com as seguradoras deste Estado, apresentarem o novo Manual de CPD do Convênio que entrará em vigor a partir de dezembro vindouro.

O encontro será realizado no auditório deste Sindicato, das 14 às 17 horas, para o qual convidamos os responsáveis pela Carteira do Seguro Obrigatório DPVAT das empresas associadas.

Na oportunidade serão prestados amplos esclarecimentos sobre a matéria.

Atenciosamente,

OCTÁVIO CÉSAR DO NASCIMENTO  
PresidenteRLXmt.  
P. 20.120.013/05





EDUARDO DE JESUS VICTORELLO  
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO  
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA  
1188/1

RAMO: TRANSPORTE - RR

EMENTA: NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS DE QUE HOUVE AVERBAÇÃO, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE DO SEGURO, MOTIVO POR QUE AS MERCADORIAS FORAM TRANSPORTADAS SEM COBERTURA.

TENDO A SEGURADORA PAGAR A INDENIZAÇÃO, O FEZ SEM ESTAR OBRIGADA DAI PORQUE NÃO PODE COGITAR DA SUB-ROGAÇÃO PREVISTA NO ART. 728 DO CÓDIGO COMERCIAL.

( AC. 186082756 - TARS ).

COMENTÁRIO: A figura jurídica da sub-rogação ocorre quando o débito de alguém é satisfeito por outrem.

Pagando a dívida, o terceiro adquire o crédito.

Por outro lado, a sub-rogação pode ser legal ( onde a lei determina a sub-rogação em favor do interessado que adquire a dívida - vide art. 985 do Código Civil ) ou convencional ( que ocorre quando as partes convencionam, através de um contrato, por exemplo, que com o pagamento da dívida haverá a transferência de todos os direitos pertinentes ).

Assim, o leitor já deve ter percebido que, quando se fala da sub-rogação prevista no contrato de seguro, está se falando daquela que é convencional, isto é, segurado e segurador combinam entre si mediante cláusula expressa que, no caso da ocorrência de um dano previsto na apólice, o segurador arcará com o prejuízo, mas terá o direito de se reembolsar daquele que, por ventura, tenha provocado a circunstância que gerou o pagamento indenitário.

..//.

**SEGURO GARANTE**

O problema, todavia, surge, quando o pagamento da indenização se dá " ex gratia ", isto é, o segurador paga o valor do prejuízo, mas a causa do evento não caracteriza risco coberto, de tal forma que a indenização não é atendida em razão da obrigação contratual, mas por qual - quer outro motivo, até por interesse comercial, fato que não é raro.

Haveria então a possibilidade de reembolso da quantia paga, invocando-se a figura da sub-rogação?

O acórdão que desta vez publicamos analisou a matéria e concluiu negativamente a tal indagação, posição que se identifica com nossa concepção do assunto porque se o pagamento se deu fora do convencionado, a rigor a seguradora não tinha porque fazê-lo e se o fez por exclusiva conveniência sua, essa mera conveniência não pode se converter em obrigação para quem, em tese, teria o dever de reembolsar o que foi pago.

Por outro lado, tal compensação perde o caráter indenitário, convertendo-se em mera doação ( arts. 1.165 e seguintes do Código Civil ) cuja maior característica é ser unilateral, contrariamente ao contrato de seguro que é, em sua essência sinalagmático ou bilateral.

**Eduardo de S. Victorello**  
**Marialda F. Santos Victorello**  
Advogados  
R. Roberto Simonsen, 62 - 10.º andar  
conj. 102 - Fone: 35-4124, 35-4125  
S. Paulo - Capital - CEP: 01017

**SEGURO GARANTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE ALÇADA

APELAÇÃO CÍVEL  
Nº 186082756

IV CÂMARA CÍVEL  
PORTO ALEGRE

SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S.A.,  
denunciada à lide, e SIGNOR TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS LTDA.,

APELANTES:

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E  
TERRESTRES "PHENIX DE PORTO ALEGRE"

APELADA.

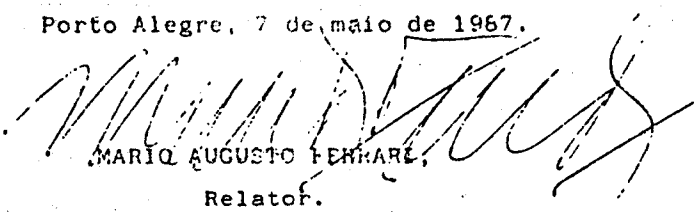
ACÓRDÃO

Acordam os Juizes da Quarta Câmara Cível do  
Tribunal de Alçada, por unanimidade, em dar provimento à  
apelação.

Custas, na forma da lei.

Participaram do julgamento, além do signa-  
tário, os Exmos. Srs. Drs. Ernani Graeff e Talai Djalma  
Selistre, sob a presidência do primeiro.

Porto Alegre, 7 de maio de 1967.

  
MARIO AUGUSTO FERRARE,  
Relator.

1. Trata-se de ação de indenização que a  
Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phenix" move  
contra Signor Transportes Rodoviários Ltda., alegando que  
pela apólice nº 100.119 emitida em favor da Distribuidora  
de Produtos de Petróleo Ipiranga segurou o transporte de  
1.500 litros de gasolina e, no dia 1/11/65, às 1,30 horas,  
no km 36, da BR-466, o caminhão que transportava o com-  
bustível dirigido por Deniz Antônio Galliaze, após colli-  
dir com um pedaço de madeira, tombou na rodovia, incendi-  
diando-se, perdendo toda a carga, que foi indenizada pela  
autora, motivo por que pretende ressarcir-se dos danos  
provados de Cz\$ 43.551,00, acrescido de juros, correção  
monetária e honorários.

../.  
**SEGURO GARANTE**

A ré denunciou à lide a empresa Sul América Bandeirantes Seguros S/A, tendo ambas contestado e, afinal, o Dr. Juiz a quo julgou procedente a ação, declarando, outrossim, a responsabilidade da litisdenunciada - Sul América Bandeirante Seguros S/A.

Inconformadas, as vencidas apelaram, alegando que o seguro firmado entre as apelantes era obrigatório e dizia a mesma mercadoria, ou carga, em que se baseia a apelada para elaborar o seu pedido, sendo o seguro da autora firmado sem necessidade e é nulo, nos termos do artigo 1.437, do Código Civil, não se podendo falar em sub-rogação. As mercadorias, de outra parte, viajaram por conta e risco do comprador e não havia risco a ser coberto pelo vendedor, tendo a autora pago prejuízo que não houve, o que gerou a ilegalidade da sub-rogação. A apelada não trouxe prova de que a sua segurada teria repostado a mercadoria ou pago ao comprador o prejuízo pelo sinistro, requerendo a integral reforma da decisão.

Houve resposta e preparados, os autos subiram a esta Instância.

2. **Ab initio**, constata-se que a autora é ca recedora da ação, por ter feito pagamento a sua segurada Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A extra gratia, por inexistir comprovação da contratação de seguro da mercadoria transportada pela ré.

No documento de fls. 12 consta que a averbação nº 9 só deu entrada na seguradora no dia 9 de dezembro de 1985, quando os riscos tiveram início em 31 de outubro de 1985 e o acidente ocorreu em 1º de novembro de 1985.

Ora, é obrigação do segurado de remeter à seguradora, antes do início dos riscos, a averbação, que, no caso, só aconteceu mais de um mês após o sinistro.

Ademais, cumpre salientar, que na relação de fls. 10/11 encaminhada pela segurada para fins de averbação nem sequer consta a descrição da mercadoria transportada pela ré, correspondente a nota fiscal nº..... OCA/004.259.

**SEGURO GARANTE** ..../.

Assim sendo, não há prova nos autos de que houve averbação, nos termos das condições gerais da apólice do seguro, motivo por que as mercadorias embarcadas pela Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A com destino a firma Bermano Lanferdini, localizada em Descanso, Estado de Santa Catarina, referente a 15.000 litros de gasolina "C", foram transportadas sem a cobertura da apólice mantida entre a remetente e a autora.

A seguradora, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Phoenix", pois, pagou o que não estava obrigada a pagar, não podendo cogitar da pretendida sub-rogação, prevista no artigo 728, do Código Comercial, sendo a autora, carecedora da ação.

Nestes termos, dá-se provimento à apelação para declarar-se a autora carecedora da ação, invertendo-se o ônus da sucumbência.

  
MARIO AUGUSTO FERRARI,

Relator.

**SEGUROGARANTE**



Decreto nº 97.024, de 31 de outubro de 1988.

Reajusta o valor do Piso Nacional de Salários.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o

disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do Piso Nacional de Salários, a partir de 1º de novembro de 1988, passa a ser de CZ\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados) mensais, CZ\$ 1,026,67 (mil e vinte e seis cruzados e sessenta e sete centavos) ao dia e CZ\$ 140,00 (cento e quarenta cruzados) à hora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 31 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY

*Mailson Ferreira da Nóbrega  
Ronaldo Costa Couto*

Decreto nº 97.025, de 31 de outubro de 1988.

Reajusta o valor do Salário Mínimo de Referência.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do Salário Mínimo de Referência, a partir de 1º de novembro de 1988, será de CZ\$ 20.476,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis cruzados) mensais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 31 de outubro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY

*Mailson Ferreira da Nóbrega  
Ronaldo Costa Couto*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.11.88

SEGURO GARANTE

# Presidência da República

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

### Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 250-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, resolve:

Art. 1º - O coeficiente de atualização monetária, a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, a ser aplicado a partir de 1º de novembro de 1988, sobre os valores de referência vigentes em 1º de outubro de 1988, será de 1,300 (um inteiro e trezentos milésimos).

§ 1º - Os valores de referência a serem adotados em cada Região, já atualizados na forma deste artigo, constam do anexo à presente Portaria.

§ 2º - De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, o coeficiente fixado nesta Portaria aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos estabelecidos para alçada e recursos para os Tribunais.

JOÃO BATISTA DE ABREU

#### ANEXO

#### NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA REGIÕES E SUB-REGIÕES QUE OS UTILIZAM

VALORES VIGENTES EM 01.10.88 (Cz\$)	NOVOS VALORES (Cz\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (TAIS COMO DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975)
5.408,00	7.030,00	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª Sub-região, 10ª, 11ª, 12ª-2ª Sub-região.
5.988,00	7.784,00	1ª, 2ª, 3ª, 9ª - 1ª Sub-região, 12ª - 1ª Sub-região, 20ª, 21ª
6.523,00	8.480,00	14ª, 17ª - 2ª Sub-re- gião, 18ª - 2ª Sub-re- gião.
7.119,00	9.255,00	17ª - 1ª Sub-região, 18ª - 1ª Sub-região, 19ª
7.655,00	9.952,00	13ª, 15ª, 16ª, 22ª

(Of. nº 683/88)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

04.11.88

SEGURO GARANTE

## Coordenação do Sistema de Informações Econômico-Fiscais

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre o preenchimento da Declaração de Contribuições e Tributos Federais - DCTF e o recolhimento do PIS - Receita Operacional.

Os COORDENADORES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS e de ARRECADACÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na IN SRF nº 150, de 04 de outubro de 1988, DECLARAM:

1. Para efeito de preenchimento da Declaração de Contribuições e Tributos Federais - DCTF, em relação ao quadro 07 - "Outros Tributos/Contribuições", no item 04, onde se lê: "Código 8109 PIS - Faturamento", leia-se: "Código 3885 PIS - Receita Operacional" e no item 05, onde se lê: "Código 8109 PIS - Faturamento/Substituição", leia-se: "Código 3885 PIS/Substituição".

2. O Campo 08 do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, no caso do PIS - Receita Operacional relativo ao período de apuração a partir do mês de JULHO/88, inclusive, deverá ser preenchido com o código 3885.

2.1 - Os recolhimentos já efetuados com o código 8109 serão automaticamente convertidos pela SRF para 3885.

3. Tratando-se de recolhimento relativo à contribuição para o PIS referente a períodos de apuração anteriores a JULHO/88, o campo 08 do DARF será preenchido com o código 8109.

JOSE SOTERO TELLES DE MENEZES  
Coordenador do Sistema de  
Informações Econômico-Fiscais

JOÃO GOMES GONÇALVES  
Coordenador do Sistema de  
Arrecadação

(Of. nº 554/88)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

31.10.88

SEGURO GARANTE



# Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NORMA DE SERVIÇO Nº 598, DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 14 E DO SUBITEM 14.1 DAS INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS  
A Caixa Econômica Federal (CEF) no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19 §  
1º, letra "B" do Decreto-lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, baixa a presente  
Norma de Serviço: 1- Considerando o disposto no art. 10, inciso I, do Ato das Disposi-  
ções Transitórias, da nova Constituição Federal, o item 14 e o subitem 14.1 das  
Instruções sobre o FGTS, aprovadas pela Ordem de Serviço FGTS-POS nº 02, publicada  
no Diário Oficial da União (Seção I, Parte II), de 16 de fevereiro de 1979 (págs.  
1121 a 1144), passam a ter a seguinte redação, até que seja expedida lei complemen-  
tar disciplinadora desta matéria: " 14 - Na hipótese de rescisão do contrato de tra-  
balho pela empresa, sem justa causa, deverão ser pagos diretamente ao empregado os va-  
lores relativos aos depósitos correspondentes ao mês da rescisão e, quando for o ca-  
so, aos do mês imediatamente anterior, além da importância igual a 40% (quarenta por  
cento) desses valores e do montante dos depósitos, da atualização monetária e dos ju-  
ros capitalizados na conta vinculada, referentes ao período de trabalho na empresa.  
14.1 - O procedimento de que trata este item também se aplica no caso de rescisão do  
contrato de trabalho por motivo de culpa recíproca ou de força maior, ficando a per-  
centagem nele referida reduzida para 20% (vinte por cento)." 2- A presente Norma de  
Serviço entra em vigor na data de 05.10.88, revogando-se as disposições em contrá-  
rio.

MAURÍCIO VIOTTI DE BARROS  
Presidente

(Nº 49.411 - 21-10-88 - CZ\$ 27.790,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

24.10.88

SEGURO GARANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 023 de 27 de outubro de 1988

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do subitem 6.4.3 das Condições Especiais aprovadas pela Circular SUSEP nº 76, de 23 de novembro de 1977,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - As taxas de prêmios relativas à cobertura compreensiva especial do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação ficam elevadas em 45,6% (quarenta e cinco inteiros e seis décimos por cento).

Art. 2º - A majoração de taxa instituída por esta circular aplica-se, inclusive, aos seguros referentes a contratos de financiamento em vigor.

Art. 3º - Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS  
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 31.10.88

**SEGURO GARANTE**



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE 223 7666

São Paulo, 11 de novembro de 1988

Boletim Nº 021/88

## NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

### I. CONSTITUIÇÃO E SEGURO

Como já foi objeto de informação, a Sociedade está projetando a realização de um seminário sobre o seguro em face da nova Constituição Brasileira. Estamos tendo dificuldade para obtenção de expositores dada a falta das necessárias leis complementares assim como de jurisprudência e decisões administrativas a respeito.

Assim sendo é pensamento de Diretoria que enquanto continuemos a procurar expositores abalisados, tanto no campo do Direito Constitucional, como no de Direito e Técnica de Seguros, que procedamos a uma sondagem junto aos nossos associados, consultando-os a respeito.

Em consequência estamos nos dirigindo aos nossos amigos e Associados, solicitando-lhes escrever-nos transmitindo suas sugestões relativas à legislação complementar em matéria de organização e operações das seguradoras, dos corretores e do INSTITUTO DE RESSEGUROS assim com da SUSEP e do CNSP.

Estamos certos de cada um dos consultados tem conhecimento de algum ou de todos os ângulos dos problemas.

Dai pretendemos ter suas opiniões que servirão para o estudo e pronunciamento da Sociedade. Com o pouco ou o muito de cada um, formaremos o nosso todo. De qualquer forma manteremos reserva sobre os autores das indicações salvo se nos autorizarem divulgação. Seria bom que nos indicassem em que setor do Mercado Segurador presta sua cooperação, tudo conforme o formulário anexo, cuja resposta gostaríamos de ter até 05.12.88.

../.

**SEGUROGARANTE**



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**  
SEDE: SÃO PAULO  
AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223 7666

CONSTITUIÇÃO E SEGURO

Indicações para as Leis Complementares

1. SEGURADORAS 1.1 Organização 1.2 Operações
2. CORRETORES 2.1 Organização 2.2 Operações
3. I.R.B. 3.1 Organização 3.2 Operações
4. SUSEP 4.1 Organização 4.2 Função
5. CNSP 5.1 Organização 5.2 Função

Queira indicar as folhas em que prestar as informações e suas sugestões pelos números de código acima referidos.

Favor informar sua atividade no setor de seguros e desde quando a exerce

Nome e endereços do colaborador, bem como se autoriza ou não a divulgação de seu nome.

Data

Nome

Endereço

Fone

Favor responder até 05.12.88

../.

**SEGUROGARANTE**



II. RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - DR. JOÉ SOLLERO FILHO

Já vige a nova Constituição do Brasil. Sua aplicação porém' ainda está sujeita a muitas dúvidas. No ponto básico do nos so setor, dispõe o art. 192 e o inciso II o que segue:

I. "Art. 192 - O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir dos interesses da coletividade, será regido em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

II. Autorização e funcionamento dos estabelecimentos de se guro, previdência e capitalização, bem como o órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador"

Assim sendo, temos já para nossa orientação que a lei com plementar regulará tanto o "órgão oficial fiscalizador", co mo também do "órgão oficial ressegurador". Por outro lado, o inciso I do citado art. 192 dispõe ainda ser vedada às ' instituições financeiras "a participação em atividades não previstas" na sua "autorização para funcionamento".

Com esses parâmetros já podemos pensar em como deverá ser o seguro no Brasil logo promulgada a legislação complemen tar.

É hora de começarmos a trabalhar para a boa orientação dos nossos legisladores.

NOTÍCIAS DE CURSOS DE SEGURO DE SOCIEDADE/FUNENSEG

A. Foram concluídos os CURSOS DE HABILITAÇÃO DE CORRETORES ' DE SEGUROS, turmas C e D. Estão em curso as apurações fi nais para expedição de Certificados pela FUNENSEG, que se ão entregues por esta Sociedade.

Foram concluídas as fases Básicas dos CURSOS DE HABILITA ÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS em Itú e em São José do Rio Preto.

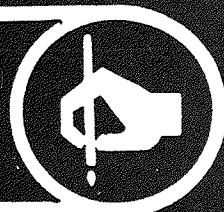
B. CURSO SEGURO TRANSPORTE NACIONAIS E INTERNACIONAIS À DIS TÂNCIA

Estão abertas as inscrições para o curso acima, ministra dos sob a forma de Instrução Programada.

Período de Inscrição : de 01/11 a 18/11/88

Taxa de Inscrição : 26 OTN'S

Maiores informações com srta. Luísa pelo fone 35.31.49 .



## Proteção ao meio ambiente

Mário Graco Ribas

Veza por outra, como arejamento mental, fugimos aos problemas cruciais do seguro, e lançamos uma vista d'olhos a outros assuntos, cuja importância cada vez mais se avulta, no mundo moderno.

Hoje temos à nossa frente uma notícia vinda dos Estados Unidos, dando-nos conta de que Dakota do Norte está sendo assolada pela maior onda de calor, causando mortes e elevados prejuízos à lavoura, calcinando dois terços da safra e, com isso, trazendo sérios problemas de abastecimento para o País.

Os cientistas norte-americanos "acordaram" (uma vez mais) para o gravíssimo problema, que consiste no "efeito estufa", causado pelas queimadas (tal como se faz no Brasil, infelizmente), liberando combustíveis fósseis na atmosfera e, conseqüentemente, provocando o aumento da temperatura do planeta.

Dizem as notícias que até agora os especialistas "ignoravam" simplesmente, as mudanças desses padrões, evitando associá-los ao lixo lançado na atmosfera.

O problema acaba de ser levantado (com muita seriedade) por Hansen, meteorologista da NASA, que assegurou que essas elevadas temperaturas que vêm ocorrendo, são oriundas do acúmulo de dióxido de carbono e outros gases na atmosfera, concluindo que "é hora de parar de enrolar tanto e dizer que há fortes sinais de que o "efeito estufa" está aí." Na realidade a Nasa através de modelos matemáticos, indica que um aquecimento potencial de 1,5 a 3,5 graus centígrados da temperatura média da superfície terrestre, pode ser esperada na virada do século, sendo que seus efeitos se farão sentir mais nos EUA e Canadá, e, talvez, em outros países do terceiro - mundo.

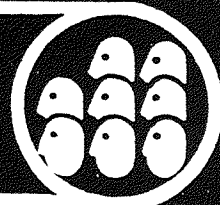
Preve-se o derretimento de geleiras, conseqüentes do aumento da temperatura e, com isso, o aumento do nível do mar entre 25 centímetros a um metro!

O regime das chuvas, obviamente, sofreria efeitos, com a diminuição da umidade relativa do solo.

O panorama que ora desvendamos é grave. Deve servir de advertência séria aos nossos governantes, porque infelizmente no

Brasil pouca atenção se dá aos sinais de alarme que a natureza nos dá. E as queimadas na Amazônia prosseguem... Até quando ?

**SEGURO GARANTE**



TI

TELEX

TELEX

TELEX

EX

1105.2030  
 113686@SESG BR  
 905 APRAZ RJ0  
 MENSAGEM NR: 2731

DE(FROM):  
 2136584TEPR BR

TLX. NR. 1261/88 - RIO, 05/11/88

DE: IBRADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL  
 PARA: DIRETORIA

O IBRADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL TEM PROCURADO OFERECER A COMUNIDADE EMPRESARIAL OPCOES DE RECICLAGEM BASTANTE OPORTUNAS, DE RECONHECIDA QUALIDADE TECNICA E SEMPRE COM EXCELENTE RESPOSTA. A UNICA RECLAMACAO QUE TEMOS RECEBIDO EH A DE PROFISSIONAIS QUE NAO CHEGARAM A TOMAR CONHECIMENTO, EM TEMPO HABIL, DA REALIZACAO DOS EVENTOS. POR ESTE MOTIVO SOLICITAMOS, QUE A ENTIDADE POR VOCE DIRIGIDA FAÇA CHEGAR AOS SEUS FILIADOS NOSSA PROGRAMACAO DE NOVEMBRO.

## SEMINARIO ESPECIAL

GERENCIAMENTO DE SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA  
 CLUBE DE ENGENHARIA/RJ - 29 / 30 NOVEMBRO

EH INCONCEBIVEL A IMPLANTACAO DE EMPREENDIMENTOS ALTAMENTE ONE-ROSOS E COMPLEXOS SEM QUE AOS MESMOS SEJAM OFERECIDOS SERVIÇOS TEC-NICOS E SEGUROS ADEQUADOS, QUE GARANTAM, DE FATO, OS ALTOS INVESTIMENTOS REALIZADOS.

ANTIGAMENTE EXISTIA A IDEIA PREFIXADA DE QUE SEGURO ERA MUITO DESPENDIOSO. (NAO SE LEVAVA EM CONTA A RELACAO CUSTO / BENEFICIO). VERIFICAVA-SE, ENTAO, QUE EMPREENDIMENTOS DE VULTO ERAM CONTRATADOS SEM O RESPALDO DE UMA ANALISE DE RISCO E DEFINICAO ADEQUADA DOS SEGUROS REALMENTE NECESSARIOS.

A MAIORIA DOS EMPRESARIOS LIGADOS A CONSTRUCAO CIVIL AINDA NAO TINHA CONSCIENCIA DO QUE REPRESENTAVAM RISCO E SEGURO NOS EMPRENDI-MENTOS, MAS ESSA TENDENCIA SE INVERTEU COM O DECORRER DO TEMPO.

HOJE, O SEGURO QUE ENVOLVE EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA, ESTA TOMANDO CORPO NO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO TENDO EM VISTA O AUMEN-TO DO INTERESSE DAS CONSTRUTORAS QUE VAO AMPLIANDO SEUS CONHECIMENTOS SOBRE ESSE MERCADO E PASSAM A EXIGIR PRODUTOS E SERVIÇOS ADEQUADOS A SEUS CORRETORES E SEGURADORES.

RISCO E SEGURO EXIGEM SERVIÇOS ALTAMENTE TECNICOS E ESPECIALIZA-DOS E, PORTANTO, A NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS.

O IBRADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SEMPRE ATENTO, FOI BUSCAR NO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL O PROFISSIONAL CAPACITADO A DESENVOLVER ESTE SEMINARIO DE TANTO INTERES SE E DE TANTAS SOLICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES ATRAVES DOS TELS.: 263-9846, 263-2532 E TELEX. (21) 36584.

LUIZ BARBOSA  
 IBRADE

TELEX

TELEX

TELEX

TELEX

TELEX

**SEGURO GARANTE**

# DEPARTAMENTO JURÍDICO



Antonio Flávio Leite Galvão  
Edmar Hispanol  
Expedito Lamy  
Geraldo Dias Figueiredo  
Hélio Ramos Domingues  
Ismael Gonzalez  
João Jorge Haddad

José Armando da Glória Batista  
Luciano de Silva Amaro  
Luiz José Locchi  
Manoel Fernandes de Rezende Netto  
Marcil Fernandes de Deus  
Marina Barroso

Mayr da Cunha  
Neli Barbuy Cunha Monacci  
Nestor Balbino  
Nilo de Araújo Borges Junior  
Riad Semi Akl  
Valter Fernandes  
Wally Mirabelli

- Advogados -

São Paulo, 13 de outubro de 1988  
LJL 500

AO  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. São João, 313 - 6º e 7º andares  
At. Sr. ROBERTO LUZ  
N E S T A

REF.: PORTARIA Nº 3.283, de 11.10.88, DO MINISTRO DO TRABALHO,  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de 13.10.88:  
"NORMAS PARA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE  
TRABALHO, NAS DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO"

1. Para seu conhecimento e orientação, referimo-nos a Portaria acima.
2. Essa Portaria entra em vigor nesta data e já leva na devida conta os direitos sociais previstos no art. 7º, da Nova Constituição Federal que vigora desde o dia 5 último.
3. De notar, que a nova Portaria não faz referência à licença maternidade, agora de 120 dias, porque o Ministério do Trabalho aguarda ainda um pronunciamento do Ministério da Previdência e Assistência Social que é o órgão competente para se pronunciar sobre a matéria.
4. A propósito, convém registrar que segundo notícia veiculada pela "Folha de São Paulo", de 08.10.88, o secretário-geral do Ministério da Previdência e Assistência Social entende que as licenças maternidade e paternidade somente entrarão em vigor quando for aprovado todo o plano de benefícios.
5. Pelos jornais, sabe-se também que a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social estaria estudando o controvertido problema da aplicação da licença à gestante. As empresas, recomenda-se aguardar esse pronunciamento, quando então voltaremos a informar.

Anexo: 01

Rua Ibero Baduró, 293 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 265-3055 - Telex: 3071-A  
24.000.441/04.95.81.100-1.00.01.00

SEGURO GARANTE

BI-493

- 1 -





REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Ineditoriais

### Commercial Union do Brasil — Seguradora S/A

CGC. 33.425.075/0001-73  
CERTIDÃO(\*)

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito. Junta Comercial do Rio de Janeiro. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 17712 e data de 11 de outubro de 1988 apostos mecanicamente. Victor Merly - Secretário Geral.

(\*) N. da DIPO - Republicada por ter saído com omissão no D.O. de 18/10/88, pág. 20307.

(Nº 48.760 - 17/10/88 - CZ\$ 7.940,00)

### Commercial Union do Brasil — Seguradora S/A.

CGC. 33.425.075/0001-73  
CERTIDÃO

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito. Junta Comercial do Rio de Janeiro. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 17712 e data de 11 de outubro de 1988 apostos mecanicamente. Victor Merly - Secretário Geral.

(Nº 48.760 - 17/10/88 - CZ\$ 7.940,00)

### Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre

C.G.C. Nº 92.661.388/0003-51

CERTIDÃO

Certifico que COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 930172, por despacho da turma da Junta Comercial em sessão de 23 de agosto de 1988, na do Diário Oficial da União, edição de 24 de maio de 1988, que publicou a Portaria nº 34 de 12 de maio de 1988, na qual aprova as alterações introduzidas no artigo 5º do Estatuto da requerente, relativa ao aumento de seu capital social, de Cz\$ 51.088.000,00 (cinquenta e um milhões, oitenta e oito mil cruzados), para Cz\$ 235.600.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, e seiscentos mil cruzados), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, inclusão e correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com Assembléia Geral Extraordinária em 28 de março de 1988, também arquivada nesta Junta, do que dou fé. Eu, Ana Maria Montelro, funcionária desta Repartição, datilografar e assino: Porto Alegre, quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e oito. SECRETÁRIO GERAL.

(Nº 48.707 - 17-10-88 - CZ\$ 19.550,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.10.88

### Baloise — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros

CERTIDÕES

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 261,00 e protocolada sob nº 4003/88, que a Sociedade "BALOISE-ATLANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede na cidade de São Paulo/SP, 5 Av. Paulista, nº 1415-parte, arquivou nesta Repartição sob o nº 522.812, em sessão de 22.02.88, e Ata de AGE, realizada aos 07.12.87, que deliberou e aprovou a alteração parcial do Estatuto Social, incluindo parágrafo único no artigo 33, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 33) O lucro líquido, apurado em cada balanço, após as deduções legais, terá a seguinte destinação: I- constituição do Fundo de Reserva Legal; II- pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho, que, somados aos dividendos que aquela tenha declarado, assegure aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% do respectivo lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6404, de 15.12.76. Parágrafo Único - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar o pagamento de dividendos intermediários, semestrais ou mensais." do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08 de março de 1988. Eu, Francisco de Assis Lima Coelho, encriturário, datilografar, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto: Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral.

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 261,00 e protocolada sob nº 4003/88, que a Sociedade "BALOISE-ATLANTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede na cidade de São Paulo/SP, 5 Av. Paulista, nº 1415-parte, arquivou nesta Repartição sob nº 522.812, em sessão de 22.02.88, e Ata de AGE, realizada aos 07.12.87, que deliberou e aprovou a alteração parcial do Estatuto Social, incluindo parágrafo único no artigo 33, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 33) O lucro líquido, apurado em cada balanço, após as deduções legais, terá a seguinte destinação: I- constituição do Fundo de Reserva Legal; II- pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho, que, somados aos dividendos que aquela tenha declarado, assegure aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% do respectivo lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6404, de 15.12.76. Parágrafo Único - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar o pagamento de dividendos intermediários, semestrais ou mensais." do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08 de março de 1988. Eu, Francisco de Assis Lima Coelho, encriturário, a datilografar, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto: Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral.

(Nº 49.299 - 21-10-88 - CZ\$ 55.580,00)

SEGURO GARANTE

## Bradesco Seguros S/A

CGC/MF Nº 33.055.146/0001-93  
GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

### ADENDO

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BRADESCO SEGUROS S.A., REALIZADAS CUMULATIVAMENTE, EM 7.3.1988 E PORTARIA SUSEP Nº115, publicadas no Diário Oficial da União, edição de 11.08.1988. Publica-se agora a Certidão de Arquivamento da referida publicação na Junta comercial: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERTIDÃO - certificado que este documento foi arquivado sob o nº 176.633, em 31 de agosto de 1988, apostos mecanicamente. Itamar Roberto de Mello Tavares - Secretário Geral.

(Nº 49.298 - 21-10-88 - CZ\$ 19.850,00)

## Skandia — Bradesco Companhia Brasileira de Seguros

### CERTIDÕES

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 261,00 e protocolada sob nº 10.327, aos 31 de maio de 1.988, que a sociedade "SKANDIA-BRADESCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP, na Av. Paulista, nº 1.415-parte, arquivou nesta Repartição sob nº 563.969, em 24.05.88, AGO/AGE de 29.02.88, que elevou o seu Capital Social para Cz\$ 1.480.000.000,00; bem como elegeu o Conselho de Administração, com mandato de um ano, até AGO, de 1.989; Presidente: Amador Aguiar; Conselheiros: Lázaro de Mello Brandão, Ararino Sallum de Oliveira, Italo Júlio Romano Barbêro, Obertal Paes Filho, Eduardo Baptista Vianna, Heinz Schrader, Sven Ingvar Richard Schêle; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03 de junho de 1988. Eu, Carlos Paccelli Bigliatti, escriturário, datilografel, conferi e assino

Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo Visto, Luiz de Almeida Moraes, Secretário Geral

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 261,00 e protocolada sob nº 4002/88, que a Sociedade "SKANDIA-BRADESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede na Cidade de São Paulo/SP, à Av. Paulista, nº 1415-parte, arquivou nesta Repartição sob nº 522.813, em sessão de 22.02.88, a Ata da AGE, realizada aos 07.12.87, que deliberou e aprovou a alteração parcial do Estatuto Social, incluindo parágrafo único no artigo 36 que passará a ter a seguinte redação: "Art. 36) O lucro líquido, apurado em cada balanço, após as deduções legais, terá a seguinte destinação: I - constituição do Fundo de Reserva Legal; II - pagamento de dividendos, propostas pela Diretoria e aprovados pelo Conselho, que, somados aos dividendos que aquela tenha declarado, assegure aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório 25% do respectivo lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15.12.76. Parágrafo Único - À conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou mensais."; do que dou fé, Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08 de março de 1988. Eu, Francisco de Assis Lima Coelho, escriturário, a datilografel, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo Visto, Kammel Miguel Nahas, Secretário Geral

(Nº 49.300 - 21-10-88 - CZ\$ 55.580,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 24.10.88

## Interamericana Companhia de Seguros Gerais

CGC nº 42.151.266/0001-85  
CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/CERTIDÃO Nº 52.998/88. CERTIFICO: constar o arquivamento nº 177.195 de 20-9-88, Fis. do DO da União e J. do Comercio que publicou a Portaria nº 156 de 30-08-88, do DECON-SUSEP que aprovou alterações no estatuto conforme deliberações das AGE'S de 30-06-88 e 15-08-88, do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1988. Eu, Jocelino Lopes do Nascimento, escrevi. Eu, Dilson da Silva, respondendo pelo Serviço de Arquivo, conferi. Eu, VICTOR MERHY, Secretário Geral da JUCERJA, assino.

(Nº 49.864 - 24-10-88 - CZ\$ 11.910,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.10.88

## Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais

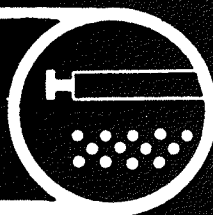
CGC/MF nº 84.290.097/0001-04  
ERRATA

Na publicação da Certidão Simplificada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18.12.1987, edição de 14.9.88, seção I, página 17681, onde se lê: apurado em cada balanço após as deduções legais, leia-se: apurado em cada balanço, após as deduções legais; terá, onde se lê: ARQUIVADA sob o nº 1162.2.88, leia-se: ARQUIVADA sob o nº 423.0001162.2.

(Nº 50.476 - 27-10-88 - CZ\$ 15.880,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.10.88

SEGURO GARANTE



# Rejeição de decreto pode inviabilizar seguro habitacional

O seguro habitacional não poderá ser mantido se o Congresso não aprovar o Decreto-lei 2.476, assinado pelo presidente Sarney em 16 de setembro, que garante às seguradoras o pagamento da diferença entre a correção monetária e a equivalência salarial. A advertência foi feita ontem, no Rio, pelo presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg), Sérgio Ribeiro, ao informar que o prejuízo mensal médio dos últimos 12 meses foi de Cz\$ 1 bilhão.

De acordo com a nova constituição, se o decreto não for aprovado até o dia 5 de novembro, perderá a validade. Se apreciado mais rejeitado, deixará o setor na situação anterior: "Esse decreto foi fruto de mais de um ano de debates de um grupo de trabalho", disse Sérgio Ribeiro.

Atualmente, quatro milhões de mutuários pagam cerca de 10% da sua prestação para ter direito ao seguro, que garante a quitação do saldo devedor ao final do financiamento ou em caso de morte ou invalidez permanente. Até a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH), no final de 1986, a diferença entre a variação da correção monetária e salarial era coberta.

Caso o decreto seja aprovado pelo Congresso, o Fundo de Compensações de variações salariais (FCVS), ficará responsável pelo



Sérgio Ribeiro

equilíbrio do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), garantindo às seguradoras que seu prejuízo não ultrapassará a 10% da receita. Hoje, a média mensal de falecimentos/invalidez é de três mil, significando uma receita de Cz\$ 4 bilhões e despesa de Cz\$ 5 bilhões.

As seguradoras vão tentar, de todas as formas, impedir que o decreto seja rejeitado ou não apreciado pelo Congresso: "Seria uma pena isso ocorrer, porque seriam prejudicados os mutuários. Mas se isso ocorrer, as seguradoras teriam que se reunir e definir a posição. A retirada das seguradoras do Sistema Habitacional só ocorrerá em último caso, se não houver compreensão ou nenhuma solução", concluiu.

JORNAL DO COMMERCIO

.../.

18.10.88

SEGURO GARANTE

## Fim de execuções preocupa

Os empresários da construção discordam do projeto-de-lei, em tramitação no Congresso Nacional a execução extrajudicial no caso de atraso de pagamento da casa própria adquirida pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH). De acordo com Luís Chor, presidente do Sindicato da Construção no Município do Rio de Janeiro, o projeto-lei pretende extinguir o Decreto-Lei nº 70, que determina a Cédula Hipotecária e mantém as execuções extrajudiciais.

No entender de Chor, "estas são execuções importantes a medida que possibilitam a execução dos imóveis em atraso, uma vez que as questões judiciais são prolongadas. A seu ver, há no momento,

grande procura no mercado imobiliário do Rio de imóveis de alto luxo, como investimento, mas as construções novas continuam restritas, porque "os empresários, face à situação da economia e à alta inflação, preferem esperar um pouco, resguardando-se.

O Sindicato da Construção do Município do Rio de Janeiro continua negociando com os trabalhadores da construção a folga aos sábados, com a redução da jornada de trabalho prevista na Constituição. Segundo Chor, o assunto não é fácil de resolver porque, se algumas empresas já concederam, espontaneamente, folga aos sábados, há as que são radicalmente contrárias à medida.

## Acidentes diminuem 1,07%

O percentual de acidentes de trabalho na área da construção civil cresceu 1,07% entre 1986 e 1987, segundo dados levantados em pesquisa promovida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Município do Rio de Janeiro (Sinduscon) em 22 empresas associadas. Apesar da redução, o sindicato ainda considera alto o índice de 3,34% registrado em 1987 e promove, desde ontem, o VII Encontro de Segurança do Trabalho na Construção Civil, na tentativa de alertar as empresas do setor para a necessidade de investirem mais em medidas de segurança.

A destinação dos recursos para planos de seguridade social onera a empresa em torno de apenas 2% da sua folha de pagamentos, estima o presidente da Comissão Política de Relações de Trabalho do Sinduscon Rio, Antônio Carlos Gomes. Lem-

brando que somente 23 milhões dos 51 milhões que compõem a população brasileira economicamente ativa são segurados na Previdência Social e que ocorrem 17 morte diárias no País devido a acidentes de trabalho, Gomes preconiza a conscientização da classe empresarial para o problema.

Já o delegado regional do Trabalho, Fernando Pessoa, prefere atribuir os altos índices de acidentes no trabalho à "falta de educação" do trabalhador para o uso de roupas e instrumentos de segurança, como capacetes, botas e máscaras.

Apesar de considerar significativa a diminuição do número de acidentes na área da construção civil, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil, Arnaldo Coelho, lembrou que houve uma redução da mão-de-obra empregada neste setor nos últimos anos.

JORNAL DO COMMERCIO

18.10.88

SEGURO GARANTE

## Contribuinte acima da jurisprudência

Nos Estados Unidos, onde o princípio da responsabilidade civil tem descrito peculiar e controvertida evolução, uma de suas mais curiosas aplicações é a da co-responsabilidade, sobretudo em acidentes com vítimas de lesões corporais.

Na prática forense, a divisão de culpas resulta da investigação do grau de responsabilidade de cada culpado, isto é, da contribuição de cada um para a ocorrência do acidente. E nessa base se fixam as quotas de todos eles na indenização total a ser paga.

Nem sempre, todavia, quem é pilhado em culpa dispõe de recursos para responder pela quota que lhe couber na reparação do dano causado. Para esses casos a jurisprudência americana, procurando ser mais fiel à realidade dos fatos do que à doutrina clássica, criou a teoria do bolso fundo (*deep pocket*). Quando possível, o rateio da indenização é feito com base na proporção, não das culpas, mas das condições financeiras dos culpados.

Os opositores dessa teoria costumam ilustrar sua iniquidade com um exemplo. Dois veículos colidem num cruzamento. Um dos motoristas é culpado por ter avançado o sinal; o outro, em consequência das lesões sofridas, fica paralisado.

O caso vai à Justiça e a Prefeitura é chamada à lide porque o réu alega: 1) que o cruzamento é irregular por seu desenho impróprio; 2) que as árvores existentes no local talvez tenham obstruído a visão de ambos os motoristas. Ao cabo de tudo o Júri entendeu que o réu tivera 90 por cento de culpa e a Prefeitura, 10 por cento. A sentença contempla a vítima com uma indenização milionária, abrangendo seu tratamento médico, sua vitalícia perda salarial, bem como seus

sofrimentos e dores.

O réu, pessoa de limitados recursos, apenas dispõe de que pode obter do seguro obrigatório, que são US\$ 30 mil. A Prefeitura é então obrigada a desembolsar o que falta (mais de 90 por cento) para a indenização milionária, embora sua parcela de culpa tenha sido arbitrada em 10 por cento.

Casos semelhantes têm ocorrido em várias municipalidades, a tal ponto que tornou muito difícil para elas a contratação de seguro em condições de resguardá-las. E sem dúvida quem paga impostos ficou, ao longo do tempo, com plena consciência do problema. Por isso, em recente plebiscito na Califórnia, 63 por cento dos eleitores referendaram lei que restringe a aplicação da teoria do "bolso fundo" à reparação efetiva do dano, excluindo acréscimos milionários como indenizações punidas e compensações por dor e sofrimento.

Outros Estados têm por igual criado restrições àquela teoria e uns poucos extinguiram-na por completo. Mas em muitos nada ainda se faz senão atizar o fogo da polêmica. Há no entanto a tendência para a generalizada correção de rumos, podendo-se os exageros gerados em nome de idéias avançadas.

Por trás de tudo isso está o contribuinte, já sentindo ou em vias de sentir no próprio bolso os resultados da evolução doutrinária no campo da responsabilidade civil. O bolso do contribuinte fala mais alto do que as inovadoras tendências jurisprudenciais, por maior que seja o teor de pragmatismo inoculado na correção de rumos pretendida pelos tribunais. (Luiz Mendonça)

JORNAL DO COMMERCIO

261.0.88

SEGURO GARANTE

## Corretores serão recadastrados

Os corretores de seguros dos ramos elementares, vida, capitalização e planos previdenciários têm até o dia 30 de dezembro para providenciarem o seu recadastramento, de acordo com a Circular 22/88 da Superintendência de Seguros Privados (Susep), que instituiu o Formulário de Unificação do Código de Corretores (FCC), para pessoa física.

O formulário está à disposição dos corretores interessados na sede da Susep e em suas Delegacias Regionais, na sede da Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização (Fenacor), em todos os sindicatos da categoria e nas empresas seguradoras.

As companhias seguradoras, de capitalização e as entidades abertas de previdência privada não poderão efetuar pagamentos relativos a comissões de corretagem àqueles corretores que não tiverem providenciado o seu recadastramento dentro do prazo estipulado. A proibição começa a valer a partir do dia 1 de janeiro de 1989.

JORNAL DO COMMERCIO - 26.10.88

## Seguros

# Quatro benefícios do ramo incêndio

O ramo incêndio, que tem novo regulamento instituído pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), objetivando reduzir os preços, possibilita os seguintes benefícios:

● **Bonificação**, que nada mais é que um desconto de 10% nos prêmios do seguro, concedido pela seguradora ao segurado, desde que este último comprove que está em seu ramo de atividade há pelo menos cinco anos que o seu seguro tem uma taxa de sinistralidade igual ou inferior a 10% e que sua importância segurada anual seja no mínimo de 130 mil OTNs.

● **Desconto**, que pode reduzir em até 25% o preço do seguro. Este benefício é acessível a segurado que exerça sua atividade há no mínimo três anos, tenha um coeficiente de sinistralidade de no máximo 30% e ostente valores segurados da ordem de 260 mil OTNs.

● **Taxa única**, destinada a es-  
tabelecimento que apresentarem, em

um mesmo seguro direto, características especiais, pela complexidade na taxaço, quantidades de riscos, tipo de atividade na taxaço quantidade de riscos, tipo de atividade e outros fatores de relevância, que recomendem a adoção de tratamento diferenciado, com o objetivo principal de racionalizar e simplificar o seguro e que satisfaçam ainda as seguintes condições: 1) experiência mínima de um ano em efetiva atividade; 2) importância segurada anual, em vigor da data do pedido, igual ou superior a 1,3 milhão de OTNs.

● **Taxa especial** restrita a riscos de grande porte, cujas características excepcionais demandam estudo diferenciado. As condições mínimas para concessão de taxa especial são: experiência mínima de um ano em efetiva atividade; coeficiente sinistro/prêmio igual ou inferior a 30% e importância segurada anual referente

ao total dos riscos segurados localizados no mesmo seguro direto, em vigor na data do pedido, igual ou

superior a 2,6 milhões de OTNs. Não estão sujeitas a esta última limitação as empresas de geração, transformação e distribuição de energia elétrica, de telecomunicações e distribuidoras de combustíveis.

O objetivo do novo regulamento, segundo a Susep, é desburocratizar o sistema de benefícios no seguro de incêndio, na medida em que descentraliza as esferas de decisão sobre a concessão do benefício e simplifica o processamento do seguro. A concessão do benefício, tarifação individual,

pode ser dada pela empresa seguradora ou solicitada ao IRB ou à Susep, dependendo do benefício. Mas o encaminhamento será sempre através dos órgãos de classes das empresas seguradoras de nível regional. Onde não houver sindicatos o pedido pode ser feito diretamente à Federação

Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), o IRB acompanhará as condições da tarifação.

**SEGURO GARANTE**

## A comparação de desiguais

Cada economia tem personalidade própria, marcada por sua disponibilidade e alocação de fatores produtivos: capital (e respectivo teor de tecnologia), recursos naturais e força de trabalho. E por isso mesmo cada economia tem seu sistema de preços, suas diretrizes de política (monetária, financeira, cambial, fiscal), sua distribuição de rendas e até mesmo suas próprias tendências inflacionárias.

Portanto, de uma economia para outra as diferenças de custos e preços são inevitáveis. E não justificam a concepção de que o mercado internacional deva ser o que nunca foi: vasta feira livre onde cada economia vá suprir-se de bens e serviços que não consiga produzir a preços menores. Prevalecendo essa concepção (muito favorável aos países já industrializados), cada economia ficaria limitada ao que pudesse produzir em nível de preço comparável ao da feira internacional, desativando seus demais setores produtivos. A solução natural para os custos sociais de tal desativação, e para evitar a renúncia ao desenvolvimento nacional, seria obviamente atrair o capital estrangeiro. Com este, seriam importadas a eficiência e a produtividade capazes de reduzir em (?) preços internos em desvantagem internacional. Seria, em suma, a desnacionalização desses segmentos.

Essa teoria não é convincente, pela simples razão de que não se pode domar com facilidade o sistema de preços de uma economia, sujeitando-o ao arbítrio de fórmulas políticas, por mais engenhosas que sejam. Tanto assim que os países industrializados preferiram e conseguiram desenvolver-se sob o eficiente escudo do protecionismo. Portanto, não há outra coisa a fazer senão deixar cada país com seus preços e suas tentativas de aperfeiçoá-los pelos meios e modos que bem decidirem (e puderem).

E o preço do seguro? Este, como qualquer outro, está preso e submisso ao meio econômico em que é praticado. Além disso, cumpre ter em boa conta que o seguro é "produto" de características especiais: sua matéria-prima é o risco, elemento aleatório e instável cujo preço, em vez de conhecido de antemão como o de qualquer outro insumo, não passa de mera hipótese estatística. Essa hipótese, é claro, terá tanto mais consistência quanto maior o valor amostral do seu lastro de informações. E isso em última análise quer dizer que o preço do seguro resulta, em cada economia: do tamanho e perfil qualitativo que tenha o universo de riscos seguráveis (procura potencial de seguros); do coeficiente de conversão dessa procura latente em procura real. Em outras palavras: também se aplicam ao seguro as vantagens das economias de escala, mais um motivo para invalidar comparações internacionais nos preços de tal "produto", sobretudo quando se ponham em cotejo economias de portes e estruturas muito diferentes. A premissa falsa dessas comparações é a igualdade dos desiguais. (Luiz Mendonça)

## Susep abre espaço com reestruturação

Outubro foi um mês particularmente favorável à Superintendência de Seguros Privados (Susep), com o anúncio de medidas que certamente vão mudar, em breve espaço de tempo, os rumos da autarquia, que até então vem desempenhando suas funções com sérias restrições de recursos humanos e financeiros.

Sem dúvida o fato mais importante para a Susep foi a aprovação, pelo presidente José Sarney e pelo ministro da Fazenda, Milton de Nóbrega, do plano de reestruturação do órgão, embora tenha saído através de um instrumento que hoje encontra uma forte resistência da sociedade, o decreto.

Pela nova estrutura, a Susep passa a ser uma autarquia especial, com uma boa dose de independência econômico-financeira, organizada na forma de colegiado. Com isso, a Susep tem agora três órgãos de Administração Superior, três de Assessoramento, mais três de Coordenação e Assessoria Específica, um de Administração Geral e cinco de Administração Específica.

O Conselho Diretor funcionará como órgão de deliberação colegiada e a organização técnica e administrativa, bem como o funcionamento do Conselho Superior

serão fixados em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Além dessa deliberação, o CNSP tem também o poder de examinar e aprovar o quadro de funcionários e os respectivos salários, para, depois, serem submetidos ao Conselho Interministerial de Salários de Empresas Estatais. Para custear toda essa máquina, a Susep, contudo, não poderá contar com recursos adicionais do Tesouro Nacional. Um problema que a autarquia não enfrentará, ao menos no ano de 1989. O mesmo CNSP já aprovou para o próximo exercício um repasse de verba para a Susep da ordem de 157 mil OTNs, algo hoje acima de Cz\$ 560 milhões, originário do Fundo de Seguro Rural.

Além de contar com esses recursos, a Susep já tem como fonte certa outros recursos provenientes da iniciativa privada, mais precisamente das companhias seguradoras. E, mais precisamente ainda, provenientes dos prêmios do Seguro Dpvat (o obrigatório de veículos). Uma conquista que a sua co-irmã, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), vem tentando e não consegue, só que das empresas do mercado de capitais.

## Seguros

# Um instrumento de bem-estar

ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA

Praticamente a totalidade dos seguros de vida contratados, hoje, no Brasil, são contratados através de apólices de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais. Estas apólices podem ser abertas ou fechadas. As apólices abertas são as que qualquer pessoa pode ter acesso, bastando para a sua inclusão o preenchimento do cartão-proposta e da declaração de saúde e o pagamento do prêmio, por carnê ou por desconto em conta corrente.

As apólices fechadas são coberturas que se destinam a grupos determinados, como os funcionários de uma empresa, membros de uma associação profissional, sócios de um clube. É fundamental para o ingresso que o indivíduo se enquadre dentro da classe de pessoas a favor de quem a apólice é emitida. Normalmente as apólices fechadas, pelo fato do grupo ser melhor conhecido, têm taxas e condições mais vantajosas do que os planos abertos, onde o universo atingido, apesar das estatísticas existentes, está sujeito a uma aleatoriedade muito maior.

Nas apólices fechadas o pagamento do prêmio também pode ser subvencionado integral ou parcialmente pelo estipulante. Ou seja, como a legislação fiscal permite que as empresas deduzam de seus

impostos de renda os totais pagos com seguros de vida para seus funcionários, estas podem conceder um benefício extra para seus empregados, pagando-lhes no todo ou em parte estes custos.

É um benefício importante, principalmente pela certeza dada ao empregado de que, na sua falta, sua família não ficará desamparada, já que a empresa, além de garantir o seguro pelo pagamento do prêmio, tem como, pelo volume total da apólice, forçar a seguradora ao pronto atendimento da obrigação de indenizar.

O problema mais sério que se apresenta com o seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, independente da sua contratação se dar por apólice aberta ou fechada, é que as contribuições não retornam nunca, de forma nenhuma, a não ser no caso de sinistro coberto, aos beneficiários do seguro. Quer dizer, se alguém, depois de pagar trinta anos de seguro, deixar a apólice de vida em grupo de que fazia parte, não terá direito a nenhuma restituição de prêmio capitalizado ou qualquer outro benefício. Nestes seguros, a única forma de alguém ser beneficiado é com a morte ou a invalidez do segurado.

No passado, as seguradoras brasileiras ofereciam outras formas de seguro de vida, que pre-

viavam uma série de outros benefícios, atuando como verdadeiros instrumentos de poupança ou de complementação de aposentadoria, já que, caso o segurado não viesse a morrer em determinado espaço de tempo, cumpridas outras normas contratuais, ele podia receber um percentual da indenização a que tinha direito, numa única bolada ou, dependendo do plano, através de renda mensal que lhe aumentava a receita, quer complementando salário, quer complementando aposentadoria.

A grande contribuição do seguro de vida em grupo é que possibilitou baratear os custos do produto, permitindo o acesso de um número maior de pessoas aos benefícios do instituto. Até hoje ele é útil e desempenha sua função de garantir a tranquilidade social, através de formas de contratação simples e preço baixo. Acontece que ele precisa ser revisto, para passar a atuar, como no passado, também como instrumento de poupança, especialmente destinada a garantir a seus contratantes uma velhice equivalente, em bem-estar e padrão de vida, ao nível existente quando do desempenho integral de suas atividades profissionais.

Antônio Penteado Mendonça é consultor de seguros e advogado, com estágio e especialização na República Federal da Alemanha.

O ESTADO DE SÃO PAULO

10.11.88

SEGURO GARANTE



# Indicadores

## Índice de Preços por Atacado - IPA-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
<b>1987</b>				
Set. . . . .	384,52	7,55	240,39	278,57
Out. . . . .	429,41	11,68	280,14	317,95
Nov. . . . .	493,72	14,98	337,06	370,51
Dez. . . . .	572,94	16,05	407,19	407,19
<b>1988</b>				
Jan. . . . .	678,29	18,39	18,39	443,40
Fev. . . . .	799,45	17,86	39,53	480,38
Mar. . . . .	939,54	17,52	63,99	498,05
Abr. . . . .	1.139,89	21,32	98,98	499,74
Mai. . . . .	1.359,50	19,27	137,28	447,20
Jun. . . . .	1.648,06	21,23	187,65	425,38
Jul. . . . .	2.014,75	22,25	251,65	484,47
Ago. . . . .	2.492,35	23,71	335,01	597,10
Set. . . . .	3.144,08	26,15	448,78	717,67

\* Base: Mar.86 = 100

Fonte: FGV

## Índice Geral de Preços - IGP-DI Disponibilidade Interna

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
<b>1987</b>				
Set. . . . .	404,02	8,02	249,86	290,89
Out. . . . .	449,06	11,15	288,86	328,52
Nov. . . . .	514,01	14,47	345,11	278,78
Dez. . . . .	595,68	15,89	415,83	415,83
<b>1988</b>				
Jan. . . . .	709,71	19,14	19,14	448,54
Fev. . . . .	834,94	17,65	40,17	465,56
Mar. . . . .	986,59	18,16	65,62	481,12
Abr. . . . .	1.187,18	20,33	99,30	482,36
Mai. . . . .	1.418,80	19,51	138,18	445,51
Jun. . . . .	1.714,34	20,83	187,79	423,65
Jul. . . . .	2.083,58	21,54	249,78	482,12
Ago. . . . .	2.560,61	22,89	329,86	584,60
Set. . . . .	3.220,18	25,76	440,59	697,04

\* Base: Mar.86 = 100

Fonte: FGV

## Unidade de Referência de Preços - URP

Dez. 87 a Fev. 88 . . . . .	9,19% a.m.
Mar. 88 a Mai. 88 . . . . .	16,19% a.m.
Jun. 88 a Ago. 88 . . . . .	17,68% a.m.
Set. 88 a Nov. 88 . . . . .	21,39% a.m.

## Unidade Padrão de Capital - UPC

1.º Trim. 88 . . . . .	Cz\$ 645,38
2.º Trim. 88 . . . . .	Cz\$ 1.028,96
3.º Trim. 88 . . . . .	Cz\$ 1.727,88
4.º Trim. 88 . . . . .	Cz\$ 3.208,96

## Salário Mínimo de Referência - SMR

Jul. 88 . . . . .	Cz\$ 8.376,00
Ago. 88 . . . . .	Cz\$ 10.464,00
Set. 88 . . . . .	Cz\$ 12.702,00
Out. 88 . . . . .	Cz\$ 15.756,00
Nov. 88 . . . . .	Cz\$ 20.476,00

## Piso Nacional de Salários - PNS

Jul. 88 . . . . .	Cz\$ 12.444,00
Ago. 88 . . . . .	Cz\$ 15.652,00
Set. 88 . . . . .	Cz\$ 18.960,00
Out. 88 . . . . .	Cz\$ 23.700,00
Nov. 88 . . . . .	Cz\$ 30.800,00

## Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
<b>1988</b>	
Fev. . . . .	18,5503
Mar. . . . .	18,5889
Abr. . . . .	19,8761
Mai. . . . .	18,3880
Jun. . . . .	20,1274
Jul. . . . .	24,6801
Ago. . . . .	21,2834
Set. . . . .	24,8299
Out. . . . .	27,8863

## LFT

### Taxas de remuneração das - LFTs

	Bruta	Líquida
<b>1988</b>		
Jul. . . . .	24,69	23,08
Ago. . . . .	22,84	21,89
Set. . . . .	26,25	24,22
Out. . . . .	29,78	27,46

## OTN

### Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

	Valor
<b>1987</b>	
Nov. 87 . . . . .	Cz\$ 463,48
Dez. 87 . . . . .	Cz\$ 522,98
<b>1988</b>	
Jan. . . . .	Cz\$ 596,94
Fev. . . . .	Cz\$ 895,50

		Variação Percentual		
		No Mês	6 Meses	12 Meses
<b>1988</b>				
Mar. . . . .	Cz\$ 820,42	17,96	104,24	351,74
Abr. . . . .	Cz\$ 951,77	16,01	124,20	367,84
Mai. . . . .	Cz\$ 1.135,27	19,28	144,94	351,29
Jun. . . . .	Cz\$ 1.337,12	17,78	155,68	330,59
Jul. . . . .	Cz\$ 1.598,26	19,53	167,74	336,09
Ago. . . . .	Cz\$ 1.982,48	24,04	185,04	424,92
Set. . . . .	Cz\$ 2.392,06	20,66	191,56	495,49
Out. . . . .	Cz\$ 2.966,39	24,01	211,67	598,78
Nov. . . . .	Cz\$ 3.774,73	27,25	232,49	714,43

## Índice de Preços ao Consumidor - IPC

	N.º Índice*	Variação Percentual		
		No Mês	Acum. Ano	12 Meses
<b>1987</b>				
Out. . . . .	442,42	9,18	261,78	300,85
Nov. . . . .	499,23	12,84	308,23	337,92
Dez. . . . .	569,82	14,14	365,96	355,96
<b>1988</b>				
Jan. . . . .	663,90	16,51	16,51	384,72
Fev. . . . .	783,14	17,96	37,44	381,13
Mar. . . . .	908,52	16,01	59,44	387,80
Abr. . . . .	1.083,68	19,28	90,18	381,12
Mai. . . . .	1.276,36	17,78	123,99	359,92
Jun. . . . .	1.525,63	19,53	187,74	338,09
Jul. . . . .	1.892,39	24,04	232,10	424,92
Ago. . . . .	2.283,36	20,66	300,72	495,49
Set. . . . .	2.831,59	24,01	396,93	598,78
Out. . . . .	3.803,20	27,25	532,34	714,43

\* Base: Mar.86 = 100

Fonte: FIBGE

## CÂMBIO

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta segunda-feira a Cz\$ 517,02 para compra e a Cz\$ ... 519,80 para venda. A minidesvalorização cambial promovida ontem pelo Banco Central foi de 1,14%. No mercado paralelo, que manteve comportamento tranquilo, o dólar era negociado no fechamento a Cz\$ 800,00 na ponta de compra e a Cz\$ 810,00 na ponta de venda. O ágio em relação à cotação oficial calu para 57,87%.



### Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 11/11/88 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	511,18	513,74	511,120	513,740
Inglaterra	libra	922,48	934,90	922,480	934,900
Alemanha	marco	292,89	296,89	292,890	296,890
Suíça	franco	348,38	353,16	348,380	353,160
Suécia	coroa	83,947	85,115	83,943	85,115
França	franco	85,628	86,821	85,628	86,821
Bélgica	franco	13,972	14,150	13,972	14,150
Itália	lira	6,39225	6,39769	6,392	6,398
Holanda	florim	259,55	263,06	259,550	263,020
Dinamarca	coroa	75,765	76,814	75,765	76,814
Japão	iene	4,1462	4,2037	4,146	4,294
Austria	selim	41,639	42,210	41,530	42,210
Canadá	dólar	416,21	422,45	416,810	422,450
Noruega	coroa	77,791	78,863	77,791	78,863
Espanha	peseta	4,4331	4,4951	4,433	4,495
Portugal	escudo	3,5113	3,5696	3,511	3,570
Austrália	dólar	434,50	440,44	434,500	440,440

Dólar Repasse: Cz\$ 511,95. Dólar Cobertura: Cz\$ 513,22.

Fontes: (1) Banco Central do Brasil - Abertura.

(2) - Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO - 12 e 14.11.88

**SEGURO GARANTE**



## COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- C E M S.A. - ARTIGOS DOMÉSTICOS  
Rua Antonio Agu, 749 - OSASCO - SP  
D T S - 4899/88 - 07.10.88
- ENPRIN COMERCIAL LIMITADA  
Rua do Manifesto, 2461,2471 e 2477 -  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 4900/88 - 07.10.88
- SOMONE DIVERGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
Estrada da Serraria, Km.4,5 - Bairro  
Farol - M A C E I Ó - AL  
D T S - 4902/88 - 07.10.88
- CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE  
Av.Dr. Prudente de Moraes, 3240/4006 e  
4145 - S U Z A N O - SP  
D T S - 4903/88 - 07.10.88
- SÉ S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
Rua General Glicério, 3733 - SÃO JOSÉ  
DO RIO PRETO - SP  
D T S - 4904/88 - 07.10.88
- BRASHIDRO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rod.Marechal Rondon, Km. 253,500 -  
B O T U C A T Ú - SP  
D T S - 4905/88 - 07.10.88
- RAÇÕES FRI-RIBE SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rod.Armando Sales de Oliveira, Km.  
356 - P I T A N G U E I R A S - SP  
D T S - 4906/88 - 07.10.88
- IMOBILIÁRIA SANTA THEREZINHA S.A. E/OU  
EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Avenida Francisco Matarazzo, 718- Água  
Branca - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4907/88 - 07.10.88
- BAUDUCCO & COMPANHIA LIMITADA  
Rua Endress nº 919 - GUARULHOS - SP  
D T S - 4908/88 - 07.10.88
- MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Naval nº 355 - Rugde Ramos -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 4909/88 - 07.10.88
- NECHAR ALIMENTOS LIMITADA  
Rua João Batista Martins, 225 - Jardim  
Bela Vista - RIO DAS PEDRAS - SP  
D T S - 4910/88 - 07.10.88
- IMB-INDÚSTRIA METALÚRGICA BAGAROLLI LTDA.  
Rua Rodolfo Noronha, 45 e 67 - CAMPINAS-SP  
D T S - 4911/88 - 07.10.88
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS GRATÃO LTDA.  
Rua Engº. Francisco Monlevade nº1458 -  
A R A Ç A T U B A - SP  
D T S - 4912/88 - 07.10.88
- TRANSRADIAL AUTO POSTO LIMITADA  
Rua Presidente Costa Pereira, 520 e  
Avenida do Estado, 7157- SÃO PAULO- SP  
D T S- 4913/88 - 07.10.88
- AUTO PIRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PEÇAS ( SEG. DIRETO Nº 01 )  
Quadra 4 - Distrito Industrial Uni-  
leste - P I R A C I C A B A - SP  
D T S - 4914/88 - 07.10.88
- M E T A L A U T O LIMITADA  
Rua José Lopes nº 75 - GUARULHOS - SP  
D T S - 4915/88 - 07.10.88
- FERREIRA E RAMOS INDÚSTRIA &  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA  
Rua Visconde de Taunay, 56- ARAÇATUBA-SP  
D T S - 4916/88 - 07.10.88
- PLASTPEL EMBALAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Henrique Ongari, 238- SÃO PAULO-SP  
D T S - 4917/88 - 07.10.88

BI-493 *B*

SEGURO GARANTE

.../.

*gv* DTS-1

- PLASTPEL EMBALAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Henrique Ongari, 213/223 e 239-SÃO PAULO-SP  
D T S - 4918/88 - 07.10.88
- S ã O P A U L O C L U B E  
Avenida Higienópolis, 18-SÃO PAULO- SP  
D T S - 4919/88 - 07.10.88
- FÁBRIMA MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.  
Avenida Narain Singh, 577 - Pq. Industrial Bonsucesso - GUARULHOS - SP  
D T S - 4920/88 - 07.10.88
- AQUATEC QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Avenida Alberto Torres, 478- VITÓRIA-ES  
D T S - 4921/88 - 07.10.88
- HA - LA DO BRASIL CHR. HANSEN  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Estrada Velha de Campinas à São Paulo (SP-332) altura do Km-85 - Bairro Santa Escolástica - VALINHOS - SP  
D T S - 4922/88 - 07.10.88
- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
Rua Lima Barreto, 305/375-SÃO PAULO-SP  
D T S - 5002/88 - 14.10.88
- CELBRAS QUÍMICA E TEXTIL S.A.  
Rua Humaitá nº 697 - INDAIATUBA - SP  
D T S - 5003/88 - 14.10.88
- M.C FADDEN & COMPANHIA LIMITADA  
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/nº - R A N C H A R I A - SP  
D T S - 5004/88 - 14.10.88
- CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
Rua Joaquim Marques Figueiredo, 235 - antiga R.W-1, s/nº-Vl.Industrial- BAURU-SP  
D T S - 5005/88 - 14.10.88
- SYNTECHRON INDÚSTRIA NACIONAL DE PIGMENTOS E DERIVADOS SOCIEDADE ANÔNIMA E QUIMBRASIL-QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S.A.  
Avenida do Estado, 4576-SANTO ANDRÉ-SP  
D T S - 5006/88 - 14.10.88
- SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA.  
Rodovia Raposo Tavares, Km. 20 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5008/88 - 14.10.88
- COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI  
Rua Francisco Villela, 660- ARAÇATUBA-SP  
D T S - 5009/88 - 14.10.88
- CEM S.A. - ARTIGOS DOMÉSTICOS  
Rua General Osório nº 518 - Centro - SANTA BARBARA D'OESTE - SP  
D T S - 5010/88 - 14.10.88
- CEM S.A. - ARTIGOS DOMÉSTICOS  
Praça Manuel Leme nº 244 - LEME - SP  
D T S - 5011/88 - 14.10.88
- GEACESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
Entrepoto de Ubatuba - UBATUBA - SP  
D T S - 5012/88 - 14.10.88
- LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.  
Avenida das Indústrias, 412 - MAUÁ- SP  
D T S - 5014/88 - 14.10.88
- INDÚSTRIAS DE PAPEL SIMÃO S.A.-UNIDADE III  
Rua Presidente Campos Sales, 6- Vl.Industrial - MOGI DAS CRUZES - SP  
D T S - 5015/88 - 14.10.88
- PASSALACQUA & COMPANHIA LIMITADA  
Rua Vitória, 341-V.Virginia- RIBEIRÃO PRETO - SP  
D T S - 5016/88 - 14.10.88
- AMICO ASSISTÊNCIA MÉDICA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA  
Rua Maestro Cardim, 1164 / 1170 e 1172 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5017/88 - 14.10.88
- COBRAC - COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DO BRASIL CENTRAL  
Rua Gonçalves Ledo, s/nº- ARAÇATUBA-SP  
D T S - 5018/88 - 14.10.88
- BRASILANA PRODUTOS TÊXTEIS S.A.  
Avenida Brasil, 1280- Calmon Viana- POÁ-SP  
D T S - 5019/88 - 14.10.88
- DEGUSSA S.A. DIVISÃO QUÍMICA E/OU ESTABILIZANTES BARLOCHER COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Fazenda São Gerônimo - AMERICANA- SP  
D T S - 5020/88 - 14.10.88

**SEGURO GARANTE** .../.

BI-493 *g*

*gn* DTS-2

- EDITORA A B R I L SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Otaviano Alves de Lima nº 4400- B.  
Freguesia do Ó - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5021/88 - 14.10.88
- PARKER IRLEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Estevam Furquim, 20/70- SÃO PAULO-SP  
D T S - 5022/88 - 14.10.88
- J. MATOS SOCIEDADE ANÔNIMA -  
INDÚSTRIA DE MÓVEIS BANDEIRANTES  
Rua Comendador J. Matos nº 88 - Vl. Clarice - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5023/88 - 14.10.88
- FIBRALIN TEXTIL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Caropita Aboosso Scavone, 46 - Jd. Santo Antonio - I T A T I B A - SP  
D T S - 5024/88 - 14.10.88
- PLÁSTICOS GUARAPIRANGA S.A.  
Avenida Guarapiranga, 795-SÃO PAULO-SP  
D T S - 5025/88 - 14.10.88
- BERTIE BENEFICIADORA TÊXTIL LIMITADA  
Avenida Bandeirantes, s/nº- AMERICANA-SP  
D T S - 5026/88 - 14.10.88
- BRASITAL S.A. PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO  
Pça. Antonio Vieira Tavares, 73- Pça. da Bandeira, 251 e 291 e Rodovia da Conceição, Km. 7,5-(Rod. Salto/Itú-SALTO-SP  
D T S - 5027/88 - 14.10.88
- REGINOX INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
Rua Hum, 690- com entrada pela Rua Quatro, s/nº- Centro Industrial de Guarulhos - G U A R U L H O S - SP  
D T S - 5028/88 - 14.10.88
- SAAD & COMPANHIA LIMITADA  
Rua Paula Bueno, 3400- Parque Industrial - MOGI - GUAÇU - SP  
D T S - 5029/88 - 14.10.88
- DISBRA SOCIEDADE ANÔNIMA DISTRIBUIDORA  
BRASILEIRA DE PRODUTOS  
Av. Tucunaré, 391-Alphaville-BARUERI-SP  
D T S - 5030/88 - 14.10.88
- KARMANN - GHIA DO BRASIL LIMITADA  
Avenida Álvaro Guimarães nº 2487 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 5031/88 - 14.10.88
- S.U. INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.  
Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km. 66,3 - J U N D I A Í - SP  
D T S - 5032/88 - 14.10.88
- METALÚRGICA MARDEL LIMITADA  
Rua Pedro Ripoli, 624-RIBEIRÃO PIRES-SP  
D T S - 5033/88 - 14.10.88
- TEXTIL J A R L A LIMITADA  
Rua Tabajara, 551- SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP  
D T S - 5034/88 - 14.10.88
- W I L L I A M SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Costa Barros, 2266 - SÃO PAULO-SP  
D T S - 5035/88 - 14.10.88
- AIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Prof. Alves Pedroso, 452 - SÃO PAULO-SP  
D T S - 5036/88 - 14.10.88
- BONOLO & COMPANHIA LIMITADA  
Rua Quinze nº 300 - GUARULHOS - SP  
D T S - 5037/88 - 14.10.88
- GRUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Prof. João Machado, 325 - Freguesia do Ó - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5038/88 - 14.10.88
- ITALMAGNÉSIO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Av. Nossa Senhora do Sabará nº 2077 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5039/88 - 14.10.88
- SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
Av. Dep. Benedito Matarazzo, 9403 - Jd. Oswaldo Cruz - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP  
D T S - 5040/88 - 14.10.88
- FUNDAÇÃO ANGLO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO PAULO  
Rua Juguíá nº 166 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5041/88 - 14.10.88
- SHOPPING CENTER PIRACICABA  
Av. Limeira nº 722 - PIRACICABA - SP  
D T S - 5042/88 - 14.10.88
- J.P. MARTINS AVIAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Olavo Fontoura, 780- SÃO PAULO- SP  
D T S - 5043/88 - 14.10.88
- CLÍMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.  
Rua Cel. Júlio Augusto de Oliveira nº 564 - SÃO CARLOS - SP  
D T S - 5044/88 - 14.10.88
- WESTFALIA SEPARATOR DO BRASIL COMÉRCIO DE CENTRIFUGAS LIMITADA  
Estr. Campinas/Monte Mor, Km. 12- SUMARÉ- SP  
D T S - 5045/88 - 14.10.88

**SEGURO GARANTE** .../.

BI-493 *B*

*gr* DTS-3

- MWM MOTORES DIESEL LIMITADA  
Avenida das Nações Unidas, 21896 e  
22.002 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5046/88 - 14.10.88
- INYLBRA S.A. TAPETES E VELUDOS  
Av. Presidente Juscelino, 165-DIADEMA-SP  
D T S - 5047/88 - 14.10.88
- BILLI FARMACÊUTICA LIMITADA  
Rua Vieira de Moraes, 443-SÃO PAULO-SP  
D T S - 5048/8 - 14.10.88
- TRANSPORTADORA PRIMEIRA DONORDESTE LTDA.  
Rua Julio de Castilho, 71-Cumbica-GUARULHOS- SP  
D T S - 5050/88 - 14.10.88
- CARGILL BAHIA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia BR-324-Km.98,9-FEIRA DE SANTANA-BA  
D T S - 5078/88 - 19.10.88
- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ  
Avenida Industrial nº 600- Zona Indus-  
trial I-3-I-4 - (UBS) - CIANORTE - PR  
D T S - 5080/88 - 19.10.88
- FERTILIZANTES BEKER LIMITADA  
Avenida Getúlio Vargas, s/nº-PARANAGUÁ- PR  
D T S - 5081/88 - 19.10.88
- LEMBRASUL SUPERMERCADOS LIMITADA  
Rua Francisco Bonato, 1226-COLOMBO- PR  
D T S - 5082/88 - 19.10.88
- SEMENTES CARGILL LIMITADA  
Rua Jacarezinho, s/nº - ANDIRA- PR  
D T S - 5083/88 - 19.10.88
- PORCELANA INDUSTRIAL DO PARANÁ S.A.  
Rua Botiatuba, 3312/3325-CAMPO LARGO- PR  
D T S - 5087/88 - 19.10.88
- LEINER PAULISTA DE GELATINAS  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA  
Rua Campo Grande, 2070 -ESTÂNCIA VELHA-RS  
D T S - 5092/88 - 19.10.88
- RADIAL TRANSPORTES SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Augusto Severo, 345-PORTO ALEGRE-RS  
D T S - 5095/88 - 19.10.88
- OMARK INDUSTRIAL LIMITADA  
Rua Emílio Romani, 1630- Cidade Indus-  
trial - CURITIBA - PR  
D T S - 5131/88 - 21.10.88
- TEXTIL SANDIN ROSADA LTDA.-SEGURO DIRETO Nº3  
Rua Tupiniquins, 227/351- AMERICANA-SP  
D T S - 5133/88 - 21.10.88
- LABORATÓRIOS A N A K O L LIMITADA  
Rod. Anchieta, Km.14- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
D T S - 5134/88 - 21.10.88
- M A N N E S M A N N SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Mânteiro Lobato, 3097- GUARULHOS-SP  
D T S - 5135/88 - 21.10.88
- ELDORADO S.A.COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO  
Avenida Conselheiro Nébias, 802- SANTOS-SP  
D T S - 5136/88 - 21.10.88
- TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALIZADOS  
DE AUTOMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Miro Vetorazzo, 500- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
D T S - 5137/88 - 21.10.88
- COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A  
OJ-221 - Rua Orlando Jardim nº 181 -  
Vila Sabrina - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5139/88 - 21.10.88
- S. ELETRO ACÚSTICA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Félix Della Rosa, 128, 140, 144-SÃO PAULO-SP  
D T S - 5140/88 - 21.10.88
- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH S.A.  
Rod. Anchieta, Km.14- SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 5141/88 - 21.10.88
- CIA. TEXTIL RAGUEB CHOEFI  
Avenida XV de Novembro, 702-Esq.com Av.  
Senador Metello, s/nº - CUIABÁ- MT  
D T S - 5142/88 - 21.10.88
- COOPERBARRA-COOP.DE CONSUMO BARRA IGARAÇU LTDA  
Avenida Pedro Ometto, 1747/1769-SD.04-  
BARRA BONITA - SP  
D T S - 5143/88 - 21.10.88
- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.  
Av. Prosperidade, 526- SÃO CAETANO DO SUL-SP  
D T S - 5144/88 - 21.10.88
- CLIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
Avenida Dr. Teixeira de Barros, 182 -  
SÃO CARLOS - SP  
D T S - 5145/88 - 21.10.88
- PERFUMARIA RASTRO SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Gomes de Carvalho, 820/834 -SÃO PAULO-SP  
D T S - 5146/88 - 21.10.88
- INDÚSTRIA DE PAPEL SIMÃO S.A.  
Est. Piracicaba a Monte Alegre, s/nº -  
B. Monte Alegre - PIRACICABA - SP  
D T S - 5147/88 - 21.10.88

BI-493

**SEGURO GARANTE**

DTS-4

- S E N A C - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
Rua Cel. Luiz Barroso nº 455 - Santo Amaro - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5148/88 - 21.10.88
- S E N A C - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - SOROCABA-SP  
D T S - 5149/88 - 21.10.88
- SUL F A B R I L SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. República do Líbano nº 417 - Ibi-rapuera - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5150/88 - 21.10.88
- ENGREGON ENGENHAGENS SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia Marechal Rondon, Km. 42,5 - SANTANA DO PARNAÍBA - SP  
D T S - 5151/88 - 21.10.88
- ENCEL -COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
Avenida Itaboraí nº 454 - Bosque da Saúde - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5152/88 - 21.10.88
- NORD S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rodovia Marechal Rondon, 1920-SALTO-SP  
D T S - 5153/88 - 21.10.88
- PRINTEK PLÁSTICOS LIMITADA  
Estrada Samuel Aizemberg, 288- Jd. Sta. Maria - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 5154/88 - 21.10.88
- M.C. MÓVEIS CORAZZO S.A.  
Av. Bady Bassitt, 4490-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP  
D T S - 5155/88 - 21.10.88
- BABYLÂNDIA MÓVEIS INFANTO JUVENIS LTDA.  
Alameda Tocantins, 700-Dist. Industrial de Alphaville - B A R U E R I - SP  
D T S - 5156/88 - 21.10.88
- ELETRO - NITE INSTRUMENTOS LIMITADA  
Rua Salgado de Castro, 495- c / entrada também pela Rua Marinho de Carvalho nº 560 - D I A D E M A - SP  
D T S - 5157/88 - 21.10.88
- ROWIS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
Rua Carlos Weber, 812-Vila Leopoldina- SÃO PAULO - SP  
D T S - 5158/88 - 21.10.88
- TAKIPLAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LIMITADA  
Rua MMDC, 611 e Rua Casper Líbero nº 645 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 5159/88 - 21.10.88
- ARMAZÉNS GERAIS SANTA TERESA  
Avenida Henry Ford, 485/563- SÃO PAULO- SP  
D T S - 5160/88 - 21.10.88
- CINPAL -CIA. INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS  
Rod. Regis Bittencourt, Br. 116, Km. 273- TABOÃO DA SERRA - SP  
D T S - 5161/88 - 21.10.88
- INDÚSTRIA DE PAPÉIS UNIÃO LTDA.  
Estrada de Itaquera, 1577 - Itaquera - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5162/88 - 21.10.88
- ALBRI TINTAS E VERNIZES LIMITADA  
Rod. Campinas/Monte Mor, Km. 16- MONTE MOR-SP  
D T S - 5163/88 - 21.10.88
- COMÉRCIO DE MÓVEIS XAVIER LTDA.  
Avenida Brasil nº 456 - FRANCA - SP  
D T S - 5164/88 - 21.10.88
- LOCTITE BRASIL LIMITADA  
Av. Prof. Vernon Kriebler, 91-ITAPEVI-SP  
D T S - 5165/88 - 21.10.88
- LANIFÍCIO A M P A R O S.A.  
Rua Dr. Francisco Franco de Moraes nº 1043 - A M P A R O - SP  
D T S - 5166/88 - 21.10.88
- COZINHAS OLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Oito, 1272 - Jardim Santa Isabel - Hortolândia - S U M A R É - SP  
D T S - 5167/88 - 21.10.88
- CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS LTDA., ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ROBERT BOSCH E SOC. MÉDICA DA CLÍNICA EDUARDO LANE LIMITADA  
Rua Dr. Edilberto Pereira da Silva, 150- Distrito de Barão de Geraldo-CAMPINAS-SP  
D T S - 5168/88 - 21.10.88
- ATC COMPRESSORES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LIMITADA  
Rua Augusto Frederico Schmidt nºs. 10/20 e 39 - SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP  
D T S - 5169/88 - 21.10.88
- PERFUMARIA RASTRO SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Gomes de Carvalho, 784-SÃO PAULO-SP  
D T S - 5171/88 - 21.10.88
- PRÓ - HIGIENE TAMBRANDS S.A.  
Rua São Desidério, 151- Barros Filho - RIO DE JANEIRO - RJ  
D T S - 5192/88 - 25.10.88

BI-493

**SEGURO GARANTE**

.../.

DTS-5

- PROVIFIN PRODUTORA DE VINHOS FINOS LTDA.  
Estrada São Vendelino, RST-470- Km.62  
G A R I B A L D I - RS

D T S - 5194/88 - 25.10.88

- DELLANNO MÓVEIS LIMITADA  
Rodovia RST-470- Km.72-Estrada São Ven  
delino - BENTO GONÇALVES - RS

D T S - 5195/88 - 25.10.88

- BATES DO BRASIL PAPEL E CELULOSE S.A.  
BR-282 - Bairro Guarujá - LAGES - SC

D T S - 5196/88 - 25.10.88

- COMMERCE-DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.  
Rua Paulo Frontin, 968- VOLTA REDONDA - RJ

D T S - 5200/88 - 25.10.88

- COMMERCE-DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.  
Rua Sete de Setembro nº 110 - Centro -  
RIO DE JANEIRO - RJ

D T S - 5201/88 - 25.10.88

- PIONEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.  
Rua Bonsucesso,167/187- RIO DE JANEIRO-RJ

D T S - 5276/88 - 28.10.88

- WAGNER SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Ermelindo de Leão nº 2000- Rua Fre  
derico Wagner s/nº- Rua Edmundo Bitten  
court, s/nº - PONTA GROSSA - PR

D T S - 5278/88 - 28.10.88

- PAIOL DISTRIBUIDORA LIMITADA  
Rodovia PR- 317, Km. 5 - Parque Indus-  
trial II - MARINGÁ - PR

D T S - 5279/88 - 28.10.88

- HAAS DO BRASIL INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS LTDA.  
Av: Juscelino Kubitschek, 1600-CIC-CURITIBA- PR

D T S - 5281/88 - 28.10.88

## DESCONTOS POR HIDRANTES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- PERSIANAS COLUMBIA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Professor Zeferino Vaz, 241-SÃO PAULO-SP

D T S - 4923/88 - 07.10.88

- HATSUTA INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Monteiro Lobato, 2700-GUARULHOS-SP

D T S - 4924/88 - 07.10.88

- ASCOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rod. Presidente Castelo Branco Km. 20-  
B A R U E R I - SP

D T S - 4925/88 - 07.10.88

- BORLEM S.A.EMPREENDEIMENTOS INDUSTRIAIS  
Av.Barão do Rio Branco,20-GUARULHOS-SP

D T S - 4926/88 - 07.10.88

- ROHM DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.  
Avenida João XXIII, 1160- B. Cezar de  
Souza - MOGI DAS CRUZES - SP

D T S - 4927/88 - 07.10.88

- FABRIMA MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.  
Av.Narain Singh, 577- Bonsucesso-GUARULHOS -SP

D T S - 4928/88 - 07.10.88

- INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS S.A.  
Rua Conde Francisco Matarazzo, 99 e 121 -  
R A N C H A R I A - SP

D T S - 4929/88 - 07.10.88

- D A Y BRASIL LIMITADA  
Estrada Jandira/Castelo Branco,1515-BARUERI-SP

D T S - 4930/88 - 07.10.88

- PERSTORP DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Av.Piraporinha, 852- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

D T S - 4931/88 - 07.10.88

- TOALHEIRO BRASIL LTDA. E/OU INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO TOALHEIRO BRASIL LTDA.  
Avenida Nadir Dias de Figueiredo, 829-  
Bairro Vila Maria - SÃO PAULO - SP

D T S - 4932/88 - 07.10.88

- ARMAZÉNS GERAIS ITAÚ S.A.  
Rua Conselheiro Nébias, 34- SANTOS- SP

D T S - 4933/88 - 07.10.88

- INDÚSTRIA DE MÓVEIS BONATTO LTDA.  
Rua Papa João XXIII nº 7 - Vila Nova  
Suíça Santista - RIBEIRÃO PIRES - SP

D T S - 4934/88 - 07.10.88

- C & A MODAS LIMITADA  
Alameda Rio Negro nº 585 e Alameda Ara  
guaia nº 617 e 1022 - BARUERI - SP

D T S - 5051/88 - 14.10.88

- INDÚSTRIAS DE PAPEL SIMÃO S.A. UNIDADE III  
Rua Presidente Campos Sales,6-MOGI DAS CRUZES-SP

D T S - 5052/88 - 14.10.88

BI-493

SEGURO GARANTE

DTS-6



- DESTILARIA GALO BRAVO S.A.  
Rodovia Alexandre Balbo Km. 333 -  
RIBEIRÃO PRETO - SP  
D T S - 5054/88 - 14.10.88
- PÉRSICO PIZZAMIGLIO S.A.  
Rodovia Presidente Dutra, Km.219-GUARULHOS-SP  
D T S - 5056/88 - 14.10.88
- PLÁSTICOS MUELLER S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Avenida Professor Francisco Morato nº.  
4340 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 5058/88 - 14.10.88
- COLMEIA S.A.INDÚSTRIA PAULISTA DE RADIADORES  
Rua Ulisses Cruz, 127 - SÃO PAULO- SP  
D T S - 5059/88 - 14.10.88
- INDÚSTRIA TÊXTIL DAHRUJ S.A.  
Avenida Joaquim Boer, 733-AMERICANA-SP  
D T S - 5060/88 - 14.10.88
- DEGUSSA S.A.DIVISÃO QUÍMICA ESTABILIZANTES  
BARLOCHER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
Bairro São Gerônimo, s/nº-AMERICANA-SP  
D T S - 5061/88 - 14.10.88
- SHOPPING CENTER PIRACICABA  
Avenida Limeira, 722 - PIRACICABA- SP  
D T S - 5062/88 - 14.10.88
- GESSY LEVER ALIMENTOS S.A.  
Rua Santa Terezinha, 1164- LONDRINA-PR  
D T S - 5079/88 - 19.10.88
- EMHART BRASIL LIMITADA - DIVISÃO USM  
Estrada da Ribeira, Km. 1 - Atuba -  
CURITIBA - PR  
D T S - 5085/88 - 19.10.88
- S.A. MOINHO SANTISTA INDÚSTRIAS GERAIS  
Avenida Voluntários da Pátria nº 2809-  
PORTO ALEGRE - RS  
D T S - 5096/88 - 19.10.88
- OMARK INDUSTRIAL LIMITADA  
Rua Emílio Romani nº 1630 - Cidade  
Industrial - CURITIBA - PR  
D T S - 5132/88 - 21.10.88
- GESSY LEVER ALIMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA  
(DIVISÃO ANDERSON CLAYTON)  
Avenida José Jorge Estevam, s/nº -  
PARAGUAÇU PAULISTA - SP  
D T S - 5172/88 - 21.10.88
- LABORATÓRIOS ANAKOL LIMITADA  
Rod.Anchieta; Km.14- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
D T S - 5173/88 - 21.10.88
- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH S.A.  
Rod.Anchieta, Km.14- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
D T S - 5174/88 - 21.10.88
- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.  
Avenida Prosperidade nº 526 -  
SÃO CAETANO DO SUL - SP  
D T S - 5175/88 - 21.10.88
- CINPAL -CIA.INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS  
Rodovia Regis Bittencourt, BR.116- Km.  
273- com entrada também pela Avenida Pau  
lo Aires nº 240 - TABOÃO DA SERRA- SP  
D T S - 5176/88 - 21.10.88
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO TWILL S.A.  
Av. Presidente Altino; 2650-SÃO PAULO-SP  
D T S - 5177/88 - 21.10.88
- M A N N E S M A N N SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Monteiro Lobato, 3097-GUARULHOS-SP  
D T S - 5178/88 - 21.10.88
- NATIONAL DISTILLERS DO BRASIL S.A.  
Estrada Municipal de Livramento - Pas-  
sos da Cruz - SANTANA DO LIVRAMENTO- RS  
D T S - 5193/88 - 25.10.88
- MOINHO FLUMINENSE S.A.INDÚSTRIAS GERAIS  
Rua Sacadura Cabral nº 280 / 290 -  
RIO DE JANEIRO - RJ  
D T S - 5206/88 - 25.10.88
- H A A S DO BRASIL INDÚSTRIAS  
DE MÁQUINAS LIMITADA  
Av. Juscelino Kubitschek nº 1600 -  
C I C - CURITIBA - PR  
D T S - 5280/88 - 28.10.88

\*

**SEGURO GARANTE**

BI-493

DTS-7

**T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L**

**DECISÕES APROBATÓRIAS DA SUSEP  
SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- |  |   |
|--|---|
| <p>- SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO SOCIEDADE ANÔNIMA Av.Colombo, 875- MARINGÁ-PR- Renovação<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 419/88, de 20.07.88.</p> <p>- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA. Avenida Prefeito Olavo Gomes nº 3701 - POUSO ALEGRE - MG - Extensão<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 513/88, de 05.09.88.</p> <p>- CODESP - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Cais de Porto de SANTOS-SP - Renovação<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 543/88, de 22.09.88.</p> <p>- AKZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - DIVISÃO ORGANON - (ANTIGO LABORATÓRIOS ORGANON DO BRASIL LIMITADA) Rua João Alfredo nºs. 279 / 375 - Santo Amaro - SÃO PAULO-SP - Renovação<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 543/88, de 22.09.88.</p> | <p>- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. Estrada de Campinas/Monte Mor, Km.103- Estação Boa Vista- CAMPINAS-SP-Concessão<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 543/88, de 22.09.88</p> <p>- DOW CORNING DO BRASIL LIMITADA Rodovia Campinas/Monte Mor, Km. 8,6 - S U M A R É - SP - Renovação<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 543/88, de 22.09.88</p> <p>- ELETROPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Diversos Locais - Renovação<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 543/88, de 22.09.88.</p> <p>- SAGE S.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nºs. 248 / 274 - G U A R U L H O S - SP - Renovação<br/>Ofício DETEC/SESEB nº 568/88, de 05.10.88.</p> |
|--|---|

\*

**DECISÃO DA SUSEP INDEFERINDO PEDIDO DE TARIFAÇÃO  
INDIVIDUAL-INCÊNDIO RELATIVO AO SEGUINTE PROCESSO:-**

- ELETROPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
Diversos Locais - Renovação  
Ofício DETEC/SESEB nº 543/88, de 22.09.88, negativa para a cobertura de deficiência de seguro nas verbas específicas ou bens não explicitamente segurados.

\*

**O U T R O S S I S T E M A S D E P R O T E Ç Ã O  
C O N T R A I N C Ê N D I O**

**DECISÕES DO IRB APROVANDO A RENOVAÇÃO/EXTENSÃO  
DE DESCONTOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- |   |   |
|---|---|
| <p>- SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS Avenida Casa Grande nº 65 e 135 - DIADEMA - SP - Sistema de Dilúvio<br/>Ofício IRB DITRI nº 800/88, de 04.10.88.</p> | <p>- CIA.GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA Rodoviã Anhanguera Km. 128 - A M E R I C A N A - SP - Sprinklers<br/>Ofício IRB DITRI nº 800/88, de 04.10.88</p> |
|---|---|

**SEGURO GARANTE**

.../.

BI-493

DTS-8

- S U S A S.A. (DIVISÃO SEARS)  
Avenida Roque Petroni Junior nº 1089 -  
Morumbi - SÃO PAULO - SP - Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 800/88,  
de 04.10.88.

- MERRELL LEPETIT FARMACÊUTICA LTDA.  
Rua Goianinha, 1321-RIO DE JANEIRO-RJ-Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 800/88,  
de 04.10.88.

- LABORATÓRIOS PFIZER LIMITADA  
Km.225 da Rodovia Presidente Dutra -  
GUARULHOS - SP - Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 800/88,  
de 04.10.88

- C & A MODAS LIMITADA  
Rua Marechal Deodoro nºs 23 / 37 -  
CURITIBA - PR - Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 800/88,  
de 04.10.88.

- CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER MORUMBI  
Avenida Roque Petroni Junior nº 1089 -  
SÃO PAULO - SP - Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 800/88,  
de 04.10.88.

- COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
Av.Frederico Ozanam,1500- JAU-SP -Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 800/88,  
de 04.10.88.

- PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Agueda Gonçalves nº 240- TABOÃO  
DA SERRA - SP - Sistema de Alarme e  
Detecção de Princípio Incêndio

Ofício IRB DITRI nº 800/88,  
de 04.10.88.

SEGURO GARANTE

BI-493 *l*

*gr* DTS-9

**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES  
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM  
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-**

RESOLUÇÕES DE 19.10.88

- |   |   |
|---|---|
| <p>- <u>STARRETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</u><br/><u>C I G N A                    SEGURADORA                    S.A.</u></p> <p>Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas básicas da tarifa e adicionais da apólice para embarques terrestres intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.11.88.</p> | <p>- <u>INDÚSTRIA DE PAPÉIS DE ARTE JOSÉ</u><br/><u>TSCHERKASSKY                    SOCIEDADE                    ANÔNIMA</u><br/><u>BRDESCO                    SEGUROS                    S.A.</u></p> <p>Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre a taxa de tarifa e inclusive adicionais da apólice, exclusivamente para os percursos urbanos/suburbanos pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.88.</p> |
| <p>- <u>TRANSPORTADORA                    FONSECA                    LIMITADA</u><br/><u>A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</u></p> <p>Manutenção do desconto de 50%, aplicável sobre as taxas da tarifa terrestre, referente aos embarques intermunicipais e interestaduais, por 2 anos, a contar de 01.10.88.</p>                                 | <p>- <u>PRODUTOS QUÍMICOS ELEKEIROZ                    S.A.</u><br/><u>I T A Ú                    SEGUROS                    S.A.</u></p> <p>Taxa individual de 0,283%, aplicável aos embarques marítimos internacionais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.88.</p>  |
| <p>- <u>SONY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.E/OU SONY</u><br/><u>DA AMAZÔNIA LTDA.E/OU SONY COMPONENTES LTDA.</u><br/><u>AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS</u></p> <p>Taxa individual de 0,123%, aplicável aos embarques terrestres, exclusive via gens urbanas/suburbanas, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.10.88.</p>                               | <p>- <u>VERBATIM                    AMAZONAS INDUSTRIAL LTDA.</u><br/><u>COMPANHIA                    PAULISTA                    DE SEGUROS</u></p> <p>Taxa individual de 0,193%, para os embarques aéreos, inclusive adicional de sem valor declarado, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.10.88.</p>  |
| <p>- <u>CARBORUNDUM                    S.A. E SUAS CONTROLADAS</u><br/><u>C I G N A                    SEGURADORA                    S.A.</u></p> <p>Taxa individual de 0,036%, com vencimento de 01.08.90.</p>   | <p>- <u>SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS ZILLO</u><br/><u>SUL AMÉRICA BANDEIRANTES DE SEGUROS S.A.</u></p> <p>Manutenção da Taxa individual de 0,154% aplicável aos embarques rodoviários/ferroviários pelo prazo de 2 anos a contar de 01.10.88</p>  |

\*

RESOLUÇÕES DE 26.10.88

- |   |  |
|---|--|
| <p>- <u>SAAB                    SCANIA                    DO BRASIL LIMITADA</u><br/><u>NACIONAL                    COMPANHIA                    DE SEGUROS</u></p> <p>Manutenção da redução percentual de 30%, aplicável as taxas básicas e adicionais, percursos urbanos/suburbanos, taxa individual de 0,073%, aplicável aos percursos terrestres sob as coberturas básicas e adicionais da apólice, percursos interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de um ano, a contar de 01.10.88.</p> | <p>- <u>CIA.INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS CICA</u><br/><u>ARGOS                    COMPANHIA                    DE SEGUROS</u></p> <p>Desconto percentual de 50%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques marítimos, terrestres e aéreos de importação, sob as garantias "All Risks" (A), LAP (C), RTA e RR/RF inclusive sobre os adicionais de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.88 até 30.09.89.</p> |
| <p>- <u>ENGRENASA MÁQUINAS OPERATRIZES S.A.</u><br/><u>HANNOVER                    SEGUROS                    S.A.</u></p> <p>Desconto percentual de 50%, sobre as taxas básicas da tarifa terrestre e adicionais da apólice, percursos intermunicipais/interestaduais exclusivamente, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir de 01.10.88</p>   | <p>- <u>E T E R N I T                    SOCIEDADE ANÔNIMA</u><br/><u>BRASIL                    CIA. DE SEGUROS GERAIS</u></p> <p>Manutenção da taxa individual de 0,059%, aplicável aos embarques intermunicipais ou interestaduais, bem como a manutenção do desconto de 50%, sobre a taxa aplicável aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.88.</p>   |

BI-493

**SEGURO GARANTE**

DTS-10

- GORDUROY S.A. INDUSTRIAS TEXTEIS INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Redução de 40%, aos riscos básicos e adicionais da apólice, para os embarques urbanos/suburbanos e intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.10.88.

- NATIONAL DO BRASIL LTDA.E SUAS CONTROLADAS AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,041%, para os embarques terrestres nos perímetros interestaduais/intermunicipais pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.11.88.

- H E L L E R MÁQUINAS OPERATRIZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO I T A Ú SEGUROS S.A.

Manutenção da redução percentual de 50%, sobre as taxas para coberturas básicas e adicionais da apólice, percursos interestaduais/intermunicipais, por 02 anos, a contar de 01.09.88.

- TAKENAKA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Taxa individual de 0,050%, aplicável aos embarques interestaduais / intermunicipais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.11.88 a 01.11.90.

- FIRMENICH & COMPANHIA LIMITADA ZURICH - ANGLO SEGURADORA S.A.

Redução percentual de 50%, sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, embarques intermunicipais / interestaduais e urbanos/suburbanos, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.88.

- Y A N M A R DO BRASIL S.A. CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Manutenção do desconto percentual de 40%, sobre as taxas da apólice, aplicáveis exclusivamente aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.11.88.

- ELUMA S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-DIVISÃO ISAM E SUAS CONTROLADAS FINASA SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,399%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres, com a garantia Todos os Riscos, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.10.88.

- INDÚSTRIAS A R T E B S.A. COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Redução percentual de 30%, sobre as taxas básicas e adicionais percursos interestaduais/intermunicipais, por 1(um) ano, a contar de 01.05.88.

- SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. I T A Ú SEGUROS S.A.

Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas da tarifa para embarques aéreos, inclusive adicionais de SVD, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.88.

- COMABRA CIA.DE ALIMENTOS DO BRASIL S.A. BRADESCO SEGUROS S.A.

Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques terrestres realizados nos percursos urbanos/suburbanos e interestaduais/intermunicipais, sob as coberturas básicas e adicionais da apólice, por 2 anos, a contar de 01.09.88.

- METAL YANES S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALLIANZ ULTRAMAR CIA.BRASILEIRA DE SEGUROS

Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas da apólice, aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.88.

- CIA.UNIÃO DOS REFINADORES DE AÇUCAR E CAFÉ SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA

Taxa individual de 0,079%, aplicáveis exclusivamente aos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.88.

- W. S. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, I T A Ú SEGUROS S.A.

Manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre aplicável aos embarques intermunicipais ou interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.10.88.

- EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. BRADESCO SEGUROS S.A.

Desconto de 50%, sobre as taxas da tabela, aos embarques marítimos e aéreos, inclusive ao adicional SVD, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.10.88.

- SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50%, sobre as taxas da tabela, aos embarques aéreos inclusive ao adicional SVD, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.11.88.

———— \* ————  
**SEGURO GARANTE**

COMISSÃO DE SEGUROS DE  
RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Resolução do dia 01 de novembro de 1988

Deliberação sobre o seguinte

assunto:- (P.1.20.140.011)- Condições Especiais, Disposições Tarifárias e questionário da modalidade RC-Obras Cíveis e/ou Serviços de Montagem e Instalação de Máquinas e/ou Equipamentos, relacionada com a RCG/TAX-006/88. Relativamente às considerações da matéria acima exposta, foram abordadas as implicações da aplicação da observância do Art. 1245 do Código Civil, tendo sido por unanimidade, mantida a exclusão prevista naquelas condições. Na próxima reunião teremos como pautas principais:- Guarda de Veículos de Terceiros; RC-Operações, Produtos (inclusive Produtos no Exterior), Empregador e Riscos Contingente de Veículos; Alínea "C" da modalidade Prestações de Serviços em Locais de Terceiros; e Obras-Cíveis-disposições tarifárias e demais considerações em relação à cobertura de Riscos de Engenharia.

**SEGUROGARANTE**

BI-493

DTS-12

CENTRAL DE COSSEGURO - SP  
OUTUBRO/88

*Coordenadoria:*

*Diva Y. Hanada Odo  
Julio A. Akamine  
Leonice S. Mota  
Moufid Y. Mansur*

*Brasil Cia. de Seguros Gerais  
Cia. Segs. America Sul Yasuda  
Interamericana Cia. Segs Gerais  
Porto Seguro Cia. Segs. Gerais*

COMPANHIAS AUSENTES:

Argos, Paulista, Alianca da Bahia, Adriatica, Commercial Union, Inter-Atlantico e S.D.B.

ESPECIFICACAO

Discutidos os ultimos detalhes da Especificacao de Cosseguro apresentada na reuniao da Comissao Nacional em 06-10-88.

Chegou-se a conclusao que devera ser usada a moeda original, ou seja, se OTN constar a quantidade de OTN, se CZ\$ constar valores em CZ\$.

NOVO PLANO DE CONTAS

Solicitado a todos informacoes sobre o novo plano de contas apresentado pela Fenaseg. Duvidas sobre a apropriacao de receita, etc.

NOVA RAZAO SOCIAL

A Inconfidencia passa a denominar-se Trevo Seguradora SA.

CONCEITOS - COSSEGURO

Trabalho sendo desenvolvido sob a coordenacao do Sr. Jose Jorge - Finasa. Apresentada parte ja concluida.

JANTAR DE COSSEGURO

Sendo organizado pela Vera Cruz, na pessoa do Sr. Arnaldo C.Silva. O mesmo devera enviar convites na primeira semana de Novembro.

CADASTRO GERAL

Trabalho concluido, todas as Cias. receberao o cadastro a ser respondido atraves da Fenaseg.

SEGURO GARANTE

Ponencias presentadas en las

**VIII JORNADAS DE MARKETING  
EN EL SEGURO**

**LA SEGMENTACION. CAMBIO DE  
OPTICA DE MARKETING EN UNA  
DISTRIBUCION DE AGENTES.  
PRINCIPIOS Y HECHOS PRACTICOS**

**Francisco Cabrera  
GRUPO ZURICH/HISPANIA/VITA**



INDICE

---

	<u>Pág.</u>
1. ¿POR QUE SEGMENTAR? . . . . .	3
2. EL MARCO: ENTORNO/MERCADO EN EL QUE NOS MOVEMOS. . . . .	7
3. SEGMENTACION EN UNA DISTRIBUCION VIA AGENTE. . . . .	9
4. CAMBIO DE OPTICA DE MARKETING. . . . .	13
5. UNAS REFLEXIONES A LAS IMPLICACIONES DE LA SEGMENTACION . . . . .	15

Deseo agradecer muy personalmente a ICEA su extraordinaria y continuada contribución al desarrollo del Marketing Asegurador español.

- 1 -

ICEA ha sido pionero -cuando la palabra "marketing" apenas se conocía- y sigue desarrollando incansable su labor haciéndonos reflexionar, dándonos oportunidad de intercambiar nuestras experiencias, ayudándonos - en suma - a evolucionar.

Qué mayor prueba de ello que éstas VII Jornadas de Marketing, en las que me siento muy satisfecho de poder participar.

El tema que presento -Segmentación en Productos personales y patrimoniales sencillos en una Distribución de Agentes- supone un gran reto para nuestras Compañías, en un momento en que en el Mercado existen desafíos técnicos que lo revolucionan: marketing Directo, Productos financieros, las nuevas Tecnologías Telemáticas, y un largo etc. ...

Pero, a pesar de los espectaculares crecimientos de los últimos años, el volumen del Sector con relación al P.I.B., sigue estando muy lejos de la media europea. Ello significa que tenemos un potencial de Mercado impresionante ante nuestros ojos, que difícilmente podremos atacar de una forma indiferenciada y homogénea. Ese Mercado es una suma de clientes, con sus problemáticas heterogéneas, y son esos clientes y no el Mercado quiénes pagan las Primas ...

De ahí, la necesidad de responder afirmativamente a la cuestión de si tenemos aprobada la asignatura de las Técnicas de Segmentación.

Debemos, también plantearnos otros interrogantes:

¿Por qué en los últimos cinco ejercicios los diversos han crecido tan poco?.

¿Qué evolución presentan los 26.000 Agentes reconocidos en nuestro país y que aportan entre el 80 y el 90% del negocio No Vida?.  
¿Cómo es posible que hoy y en España sólo 23 de cada cien hogares, 33 de cada cien comercios, y 19 de cada cien industrias cuenten con un seguro que les cubra adecuadamente?.

¿Responde nuestra oferta a las verdaderas necesidades que desea satisfacer el cliente?.

¿La imagen del Seguro responde satisfactoriamente a los conceptos de seguridad y servicio?.

Intentar resolver estas cuestiones -y muchas otras que se pueden plantear- y resolverlas de forma efectiva, es el reto estratégico que tenemos planteado en nuestro sector.

Mi intervención tratará de aportar un poco de luz a cada uno de estos puntos. Os recuerdo que en todo momento estaré presentando mis puntos de vista personales, y que las soluciones no estarán aquí, sino que las encontraremos, después de algo de reflexión, de vuelta a los despachos de nuestras compañías.

Si ésta ponencia puede ayudaros en ésa reflexión, habré cubierto mi objetivo.

Pero vamos a entrar ya en materia.

El esquema que voy a seguir, será el siguiente:

1. El por qué de la Segmentación.
2. El marco: Entorno/Mercado en el que nos movemos.
3. Segmentación en una distribución vía Agente.
4. Cambio de Optica de Marketing.
5. Unas reflexiones a las implicaciones de la segmentación.

1. Por qué segmentar?

Empezaremos presentando la definición que nos daría un buen "Manual de Marketing".

"Segmentación: Consiste en dividir el conjunto del mercado en grupos o segmentos de forma que, frente a unos atributos específicos, los elementos de cada grupo sean lo más similares y homogéneos posible, y cada uno de los segmentos se diferencien al máximo entre sí, con objeto de proporcionarles productos y servicios a su medida".

Se trata de encontrar ese "nicho" particular en que uno es mejor que nadie en algo determinado.

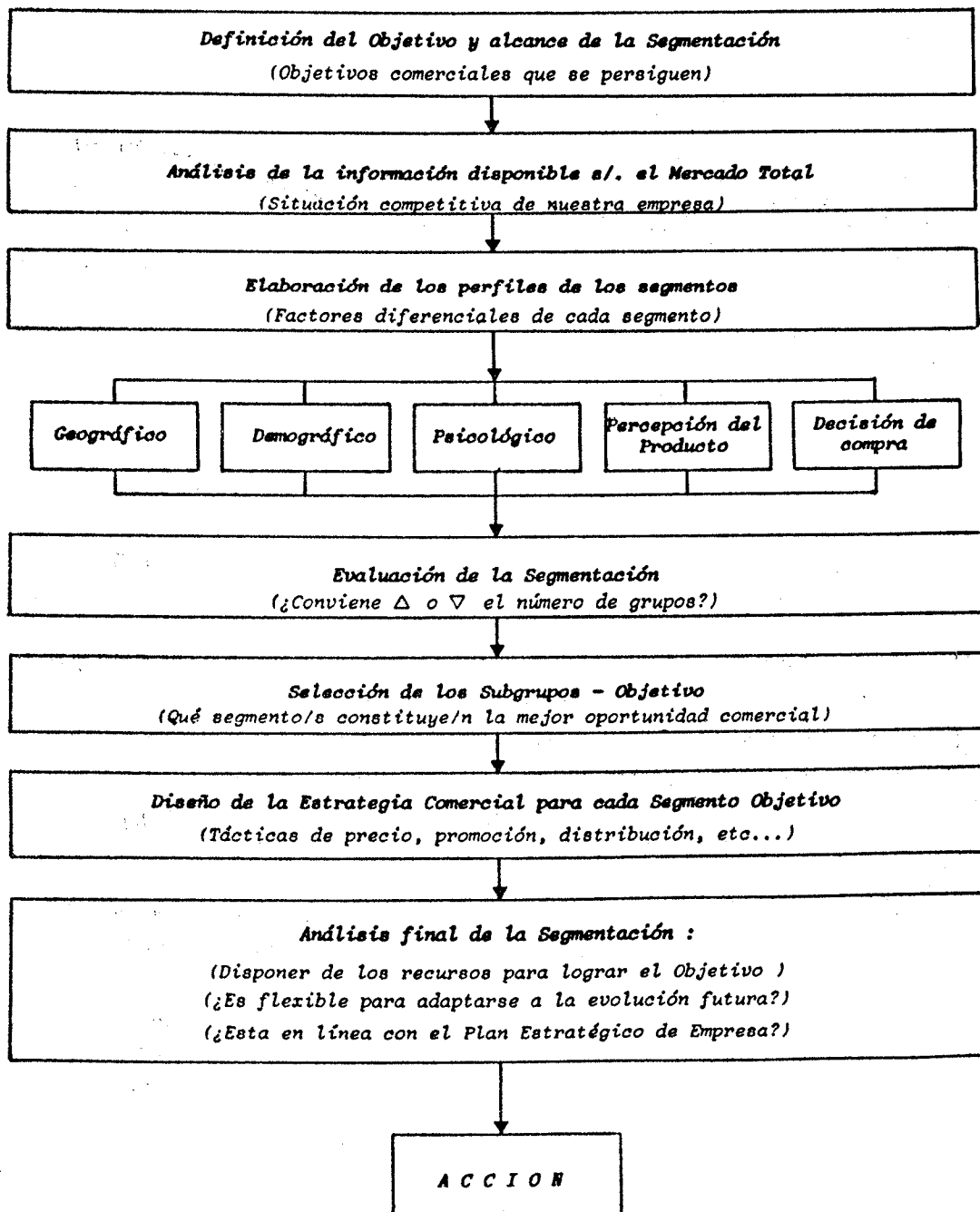
Significa deseo de hallar y satisfacer clientes, y nos conducirá al éxito cuando sepamos realmente lo que queremos, de acuerdo con nuestras posibilidades.

En un principio el punto de partida es una cuestión de Management, de voluntad empresarial:

- \* Conozcámos nuestra empresa, analicemos sus puntos fuertes y débiles.
- \* Contrastémoslo con las posibilidades del Mercado y del Entorno.
- \* Maticémoslo con nuestro posicionamiento en relación con nuestros competidores.

Y llegaremos a la ELECCION ESTRATEGICA más adecuada a las necesidades y posibilidades de nuestra compañía, que plasmaremos en el Plan de Marketing, a su vez tamizado por la Cuenta de Explotación.

Así, y trás los preceptivos Estudios e Investigaciones internos y externos, cuantitativos y cualitativos, podemos ya poner en marcha las Técnicas de un proceso de segmentación:



¿Y con esto qué conseguimos?, podríamos preguntarnos...

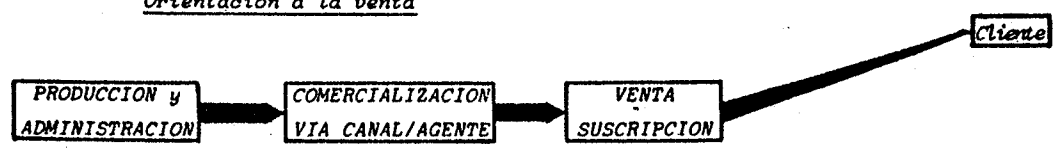
La respuesta es -y con esto responderemos a por qué segmentar-doble:

- \* Superaremos la "orientación hacia las ventas" (mirar hacia dentro).
- \* Llegaremos a la auténtica "orientación hacia el cliente" (mirar hacia fuera).

Este es el CAMBIO DE OPTICA DE MARKETING que se propone a lo largo de ésta intervención.

Antes de proseguir, me detendré a explicar con detalle una y otra orientación, y sus consecuencias.

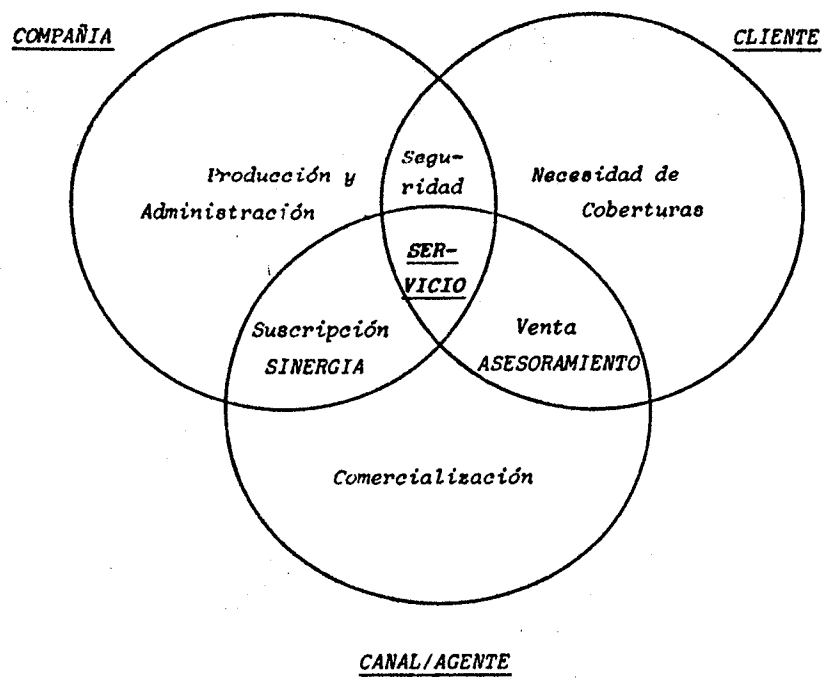
Orientación a la venta



Produce:

- \* Alejamiento del cliente, no se le conoce, y lo que es peor, ni siquiera nos preocupa.
- \* Presión del canal de distribución, el agente ha venido a ser nuestro "cliente".
- \* Variación constante de productos y coberturas, adaptándolos e incluso copiando literalmente a la competencia.
- \* No dirigimos nuestra red de venta
- \*\*\* ¿Segmentación? Tal vez, pero o bien impuesta por el propio canal, o bien indiferenciada (mimetismo, "yo también" ....)

Orientación hacia el cliente



- \* Acercamiento al cliente, se le conoce, nos preocupamos por ofrecerle seguridad y SERVICIO.
- \* Canal de distribución que trabaja con la compañía para ofrecer al cliente asesoramiento y servicio.
- \* Innovación en productos, en función de la evolución de las necesidades del cliente.
- \* Dirigimos nuestra red de ventas, obteniendo beneficios mutuos.

\*\*\* ¿Segmentación? **SI!** Sabemos lo que queremos, conocemos al cliente, agrupado en segmentos con necesidades de cobertura homogéneas.

Podemos asumir una oferta diferenciada por segmentos.

2. El Marco: Entorno/Mercado en el que nos movemos

Vamos a definir el marco en el que nos vamos a mover, distinguiendo dos etapas:

a) Hasta 1.97...

Indiferenciación prácticamente total: en todos los ramos y en todas partes.

- \* Directivos poco preparados.
- \* Se ignora el cliente, se trabajan ramos.
  - . Accidentes de trabajo
  - . Auto
- \* Marketing asegurador rudimentario.
- \* No se tiene tecnología: poca y tardía información.
- \* Atomización. Sin imagen corporativa ni de marca.

Consecuencias: reflejadas en el Plan Estratégico del Seguro Español elaborado por ICEA.

b) Desde 1.97...

Se va superando la indiferenciación. Se empieza a pensar y trabajar con estrategias, planes de Marketing (Segmentación de Mercado primaria e incipiente).

- \* Cuadros directivos cada vez más profesionalizados.
- \* Se va imponiendo la vocación de servicio al cliente. Aparecen los productos (Auto, M.R., Vida, Industrial, ...).

- \* Se perfecciona el Marketing: Planificación, segmentación, posicionamiento.
- \* Tecnología administrativa y comercial: Información en tiempo real.
- \* Se tiende a la concentración. Mejora la imagen corporativa y aparecen las marcas.

**Consecuencias:**

Se van consolidando diversas posiciones estratégicas:

La banca, por un lado, se da cuenta de que dispone de una gran cartera de clientes dispuesta a adquirir otros productos distintos a los típicamente financieros. Dispone de una gran estructura periférica y se especializa en productos "seguro" sin servicio.

Dentro del sector podemos distinguir entre compañías "especializadas" y compañías "multirramos". Las primeras se concentran en uno o algunos ramos compitiendo básicamente en precio y en extensión de su red de distribución. Las segundas, atacan prácticamente todos los ramos y su factor competitivo es el servicio, trabajan básicamente con agentes pero inician experiencias nuevas vía colectivos, venta cruzada, etc.

Debemos mencionar también una serie de compañías extranjeras de reciente implantación en nuestro país y que se dirigen al negocio industrial o vida, fundamentalmente, con redes propias, venta directa y venta cruzada.

Conclusión

Tenemos delante un Mercado, donde si bien los rendimientos son difíciles, posee, sin embargo, un gran potencial en todos los aspectos.

Es imposible abarcarlo todo, se impone la ESPECIALIZACION.

Esta, tiene una doble vertiente:

- \* Especialización/concentración: uno o algunos ramos.
  - \* SEGMENTACION: Ser especialistas en muchos ramos, a base de atender las necesidades específicas de distintos segmentos del mercado.
3. Segmentación, en una distribución vía agente

Hasta aquí he tratado de demostrar que para enfrentarnos con éxito al desafío/oportunidad de un Mercado de gran potencial, existen técnicas de Marketing --la Segmentación, entre otras-- adecuadas.

Queda por ver si lo dicho hasta ahora es aplicable para una Compañía cuyo canal de distribución es una red de agentes.

Empecemos por ver cuál es la posición de esa Compañía:

Existe la afirmación de que "EL AGENTE ES EL PRIMER CLIENTE". En muchos casos sigue siendo realidad.

Esta constatación es a veces incluso más dura, en muchas ocasiones el agente no sólo es el primer cliente, sino que es el UNICO, con lo que esto supone el desconocimiento del "cliente final", y por tanto, de la auténtica orientación de la demanda, que queda desvirtuada por la presión del Canal/Agente hacia la Compañía.

Por lo que la entidad:

- \* No dirige los productos: Segmentación indiferenciada (= no segmentación).
- \* No es innovadora (o la investigación se reduce a "experimentos de laboratorio actuarial" cerrado al público).
- \* Expende -- empuja (a veces a la deriva o con rumbo errático).
- \* Necesita una red de inspectores (estructura comercial paralela).

Y que consigue: ¿CLIENTES?

ó, más bien, únicamente las primas de los clientes de sus agentes.

(El caso del broker o corredor, aunque más profesionalizado, pues elige los segmentos de mercado en que quiere trabajar, tiene los mismos efectos para la Compañía).

Palpemos ahora la realidad del Agente.

Mucho se ha hablado y escrito sobre este tema, poco nuevo queda por decir o demostrar. Sintetizaré tan sólo unas breves previsiones:

- \* Tiene la obligación total e ineludible de profesionalizarse.
- \* Debe crecer. Para ello necesita una reorganización integral de su Agencia, para aprovechar sus recursos y ofertar/comercializar.
- \* Necesita adaptarse a las nuevas fórmulas de "venta" que espera el cliente, y que exigen:

- . ASESORAMIENTO
- . PROFESIONALIDAD
- . SERVICIO

Y todo esto debe hacerlo con URGENCIA, porque a sus competidores de siempre se le suman otros mucho más implacables, y que ofertan constantemente: banca, entidades financieras, grandes almacenes ...

Compañías y Agentes deben concentrar/integrar sus esfuerzos.

El agente debe asumir su profesionalización.

La Compañía tiene medios para ayudarle: su know-how comercial, sus procesos organizativos, la tecnología, ...

Ambos, integrados en una unión sinérgica, tienen ante sí al cliente:



Por un lado, parece constatarse una mejora de su actitud hacia el aseguramiento, que poco a poco va resolviendo cada vez más sus auténticas necesidades, le da cierta "sensación de seguridad", solución su jubilación, ...

Pero por otro, se ve sometido a un bombardeo masivo, indiscriminado e indiferenciado, de ofertas de seguros a través de su banco, su gestor y su asesor fiscal, su empresa, su club, su tarjeta de crédito, el gran almacén, sus amistades, ...  
¿Y ello que genera? CONFUSION

El cliente necesita ASESORAMIENTO TECNICO y HUMANO.

Y esto sólo se lo puede ofrecer un AGENTE PROFESIONAL que cuenta atrás de sí con el respaldo de una COMPAÑIA CON VOCACION DE SERVICIO.

Pero resulta que:

Dudamos de la profesionalidad del Agente, por una parte, y por otra desconocemos al cliente.

¿Cómo resolver el problema?

La SOLUCION pasa por el cambio de óptica, que ya antes hemos apuntado, enfocando el mercado como un conjunto diferenciado de grupos o segmentos con necesidades homogéneas dentro de ellos, pero muy heterogéneas entre sí, de forma que considerar el Mercado como un todo, nos impide satisfacer las auténticas necesidades de nuestros clientes.

La solución, pues, pasa por la compartimentación de ese todo, una vez asumida la preocupación por el servicio al cliente.

4. Cambio de óptica de marketing

El objetivo es único y muy claro, pero no por ello fácil ni accesible:  
ACERCARSE AL CLIENTE.

Para alcanzarlo debemos plantear unas necesidades estratégicas:

1ª.- Cambio en la "cultura" organizativo-empresarial.

- Valorar auténticamente la importancia del cliente -

2ª.- Cambio de la Política Comercial:

- Vocación de servicio hacia el cliente, como fin en si mismo.  
Si damos ese servicio, buen servicio (y sabemos "venderlo")  
las primas vendrán por añadidura -

3ª.- Cambio en la función comercial:

- Conocer las necesidades del cliente, dirigiendo nuestros recursos hacia él, superando la indiferenciación y la idea global de Mercado.

A nivel táctico, lo anterior se traducirá en:

- 9 -

\* Dirección (Management):

Cambia la "cultura" de la empresa, adecuando las estructuras al objetivo.

\* Comercialización:

- . Investigación \_\_\_\_\_ SEGMENTACION
- . Desarrollo de nuevos productos
- . Dirección de productos \_\_\_\_\_ creados para atender necesidades específicas.
- . Distribución \_\_\_\_\_ Con el camino marcado por unos productos que desde su concepción están destinados a un concreto segmento de clientes.
- . Servicio Post-Venta \_\_\_\_\_ Tecnología de servicio cerca del cliente, con atención esmerada.  
Contacto con el cliente.
- . Tecnología de Información \_\_\_\_\_ Trabajar en tiempo real.
- . Logística \_\_\_\_\_ Cerca del cliente - Cerca del Agente

Estas son, en suma, las bases estratégicas y tácticas para ése CAMBIO DE OPTICA.

Pero no nos olvidemos que trabajamos PARA EL CLIENTE, con AGENTES.

Las ventajas que para ellos supondrá éste tan necesario cambio de óptica de Marketing, son:

- \* La Compañía estará siempre en condiciones de ofrecerles el producto más adecuado para sus clientes.
- \* Les permitirá un mayor aprovechamiento de su cartera, con el consiguiente incremento de sus ventas.
- \* Le será mucho más fácil y sencilla, tanto la planificación comercial, como la organización de su agencia.
- \* Logrará obtener clientes, no sólo pólizas, como muchas veces sucedía, a los que podrá ofrecer un auténtico asesoramiento y un servicio muy competitivo.

EL AGENTE ESTARA CON LA COMPAÑIA QUE LE MUESTRE DONDE IR Y COMO LLEGAR, Y LE DE SOPORTES TECNICOS NECESARIOS PARA ELLO.

Producto --- hacia los clientes  
Tecnología --- de información y servicio

- Son las llaves del cambio de óptica -

5. Unas reflexiones a las implicaciones de la segmentación

- 10 -

Para finalizar, quiero patentizar y resumir aquí, algunas ideas que he ido desgranando y que considero importantes para situar la segmentación dentro de su auténtico contexto.

La SEGMENTACION es una herramienta de Marketing más a disposición de un Director Comercial.

Para emplearla con éxito debe hallar una "cultura organizativa", favorable y orientada hacia el cliente.

No es suficiente hacer una mejor segmentación que nuestras competidoras, debemos arroparla de otras habilidades y atributos:

- \* astucia en el manejo de la TECNOLOGIA
- \* habilidad en la fijación de PRECIOS, basados en el VALOR
- \* orientación a la RESOLUCION DE PROBLEMAS
- \* voluntad de gastar para DIFERENCIAR.

Y debemos contar con la presencia de otros condicionantes que no siempre podremos manejar o adaptar:

- \* Recursos de la Compañía.
- \* Homogeneidad del producto o servicio
- \* Fase del ciclo de vida de ese producto
- \* Homogeneidad del Mercado
- \* Estrategias comerciales de la competencia.

El cambio de óptica, la orientación hacia el cliente, obliga a esfuerzos importantes:

- \* Equipos de investigación
- \* Productos con todos sus componentes
- \* Promoción
- \* Publicidad
- \* Estructura de inspección con perfil y responsabilidades nuevas.
- \* Selección de Agentes
- \* Formación
- \* Tecnología en el punto de venta.

Es evidente, y así lo creo, que el agente no es una barrera, es una "distribución" y como tal necesita armas, orientación, medios. Saber como aprovechar los recursos es el futuro, invertir la carga - hacia él es el pasado.

*Debe recibir constantemente directrices y estoy convencido que si son claras, son plenamente aceptadas, sino será todo una pérdida de tiempo.*

*Hay que huir de sofisticaciones y mimetismos, ser nosotros mismos, movernos en la imperfección, paso a paso, para tener identidad propia en el mercado.*

*He intentado transmitir mis esquemas, el campo en que me muevo, espero que algo os sirva, sino, es señal de que habeis superado todos los problemas.*

*Gracias por vuestra paciencia y atención.*

Marzo 1988